



LEIS E DECRETOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABELA THAIS DE CARVALHO MONTEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS EDUARDO GOMES LEAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2021.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODOLFO VALENTIM DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Rádio, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIANE DE ARAÚJO SILVA**, do Cargo em Comissão, de

Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO ROSSE CARVALHO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Rádio, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODOLFO VALENTIM DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Rádio, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEFINA FERREIRA GOMES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



MARIA DE JESUS DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 12ª Gerência Regional de São João do Piauí, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANARAQUEL FONTENELE PACHECO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAQUEL FONSECA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2021.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ EDUARDO TERÇO FORTES RAPOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regimes Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HAYDEE MONTE DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de

Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE LIMA COUTINHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regimes Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS CURY LUSTOSA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos Econômico-Fiscais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 095/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00323.000749/2021-47, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADODAAGRICULTURAFAMILIAR-SAF.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de pregão eletrônico com registro de preços, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo para serem utilizados na reprodução e transporte de alevino bem como na alimentação, cultivo, manejo e despesa de peixes dos Projetos Produtivos de Piscicultura no âmbito do Plano Estadual de Aquicultura 2019 - 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1307147), conforme solicitado no Processo SEI nº 00323.000749/2021-47.

Parágrafo Único. A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Registro de Preços Setorial** com vista realização do objeto descrito no processo em epígrafe, qual seja, **realização de pregão eletrônico com registro de preços**, que tem por objeto a eventual e futura aquisição de material permanente e de consumo para serem utilizados na reprodução e transporte de alevino bem como na alimentação, cultivo, manejo e despesa de peixes dos Projetos Produtivos de Piscicultura no âmbito do Plano Estadual de Aquicultura 2019 - 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1307147).

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 1518



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 035/2021 – GAB IAEPI, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa os substitutos legais dos cargos de Diretor Geral e Diretor Administrativo e Financeiro do IAEPI, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários dos titulares e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no art. 39, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94, que dispõe sobre a necessidade da indicação de substitutos dos servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares do titular;

Considerando as omissões regulamentares e a necessidade de normalizar estas substituições;

Considerando o Princípio da Eficiência capitulado no art. 37, caput, da Constituição Federal, que exige da Administração Pública uma atuação ágil e coadunada com o interesse público, razão maior de todo e qualquer ato administrativo;

Considerando, segundo o direito, que a autoridade competente pode de maneira clara disciplinar internamente, e em caráter suplementar ao Regulamento, as atribuições dos ocupantes dos cargos previstos na Estrutura Administrativa, de modo a permitir uma maior agilidade e eficiência da atividade administrativa;

Considerando, finalmente, as disposições gerais dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei Federal nº 200/67.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o servidor, o Sr. JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 638.737.453-72, ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, e inscrito no CPF nº 003.060.294-72, **como substituto legal do cargo citado**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei ao Diretor Geral;

Art. 1º. Indicar o servidor, o Sr. EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO, titular da matrícula de nº 352927-4 e CPF: 482.056.303-30, ocupante do cargo de Gerente Financeiro e Contábil para, e em caso de ausência e/ou impedimento do Diretor Geral, o Sr. Magno Pires Alves Filho, inscrito no CPF nº 003.060.294-72 e do Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. José Gomes da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº

638.737.453-72, **como substituto legal dos cargos citados**, nos casos de impedimentos e afastamentos regulamentares e estatutários do titular, assumindo, por conseguinte, outras atividades correlatas determinadas em Lei aos diretores Geral e Administrativo e Financeiro.

Parágrafo Único. É assegurado ao Diretor Geral restringir as atribuições de seu cargo ao substituto, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações, especialmente aquelas relacionadas à aprovação e homologação de pareceres jurídicos e aos respectivos julgamentos em processos administrativos.

Art. 2º. Para efeitos destas substituições, deve ser observado o disposto no art. 39, §§ 1º, 2º e 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI em Teresina (PI), 06 de maio de 2021.

Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO

PORTARIA INTERNA UIM Nº 015/2021

A Diretora da Unidade Integrada do Mocambinho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1 - Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem Permanente da Unidade Integrada do Mocambinho, composto pelos seguintes membros abaixo relacionados para a sua composição, sob a coordenação do primeiro membro:

1. Caroline Fausto de Sousa (Enfermagem)
2. Carla Virginia dos Santos Carvalho Sousa (Enfermagem)
3. Raquel Rodrigues Ramos (Técnica de Enfermagem)

Art. 2 - Esta Portaria possui efeitos a partir de 27 de Abril de 2021;

Art. 3 - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO, EM TERESINA - PI, 10 DE MAIO DE 2021.

Perla do Amaral Oliveira

Diretora Geral

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIA Nº. 040/2021-GMG

Dispõe sobre exoneração de policial militar do NVRR deste GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

EXONERAR, o 3º SGT NVRR RGPM 10.5871-83 LUIZ FERNANDES DA SILVA, CPF 306.028.073-87, deste Gabinete Militar da Governadoria, em virtude de o mesmo ter sido transferido para outra OPM, conforme Processo SEI nº 00015.000309/2021-73. Com efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 06 de maio de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 72

PORTARIA Nº. 044/2021-GMG

Dispõe sobre Nomeação de Policial Militar a fim servir neste GAMIL.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003 c/c Decreto nº 18.617, de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, o CB RGPM 10.12533-00 ANTÔNIO ELENILTON ARAÚJO GALVÃO, Matrícula 107713-9, CPF 828.628.183-72, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, conforme Nota de transferência nº 4622/2021 incluída no SICAD para Publicação em Boletim PMPi nº 79/2021, e MEMORANDO Nº 315/AJD/8º BPM - 2021, de 06 de maio de 2021, fica nomeado com efeitos a partir desta data.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak, Teresina - PI, 07 de maio de 2021.

LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO - CEL QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 76



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 178, de 07 de maio de 2021

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/2019, de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/ Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.000103/2021-80,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação de relatório conclusivo do Processo Administrativo Sancionatório instaurado pela Portaria Nº 75, de 02 de fevereiro de 2021, nos autos do Processo SEI 00089.000103/2021-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANTONIO SOARES JÚNIOR - Matr.0131284-7, Pró-Reitor de Administração, em 10/05/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 035/2021

Teresina(PI), 11 de maio de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005200/2021-69,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação de afastamento da docente ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, matrícula 2802562, Assistente - T.I. 40H, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, em Teresina, no período de 03/05/2021 a 03/05/2022 para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03/05/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONAPLAN

Of. 130

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 029/2021

Teresina (PI), 14 de abril de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN / UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011089/2020-69;

Considerando o artigo 1º e 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na 195ª Reunião Extraordinária do dia 08 de outubro de 2020;

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, na 84ª Reunião Extraordinária do dia 22 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da docente MARIA LAIANA VERÍSSIMO SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 280655-0, Assistente I/D.E., lotada no Campus Clóvis Moura - CCM, em Teresina, no período de 14/04/2021 a 14/04/2022, para cursar Doutorado em Alimentos e Nutrição, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONAPLAN

Of. 128



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA GAB.DIGER / 055 / 2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 06/2021 da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Wesley Corado de Souza, Zootecnista, CPF nº 027.309.633-83, no Escritório no Escritório do EMATER de Sebastião Barros / Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 10 de maio de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho

DIRETOR GERAL

Of. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 34, DE 05 DE MAIO DE 2021

Define normas e procedimentos profissionais a serem adotados pelos auditores governamentais nas manifestações de opinião técnica da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da lei complementar nº 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da lei complementar nº 241/2019:

Considerando a necessidade de padronização técnica nas manifestações da Controladoria-Geral do Estado em face dos deveres constitucionais do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, fixados no art. 74 da Constituição Federal;

Considerando que a integridade, objetividade, confidencialidade, competência e comportamento profissional são princípios a serem seguidos em toda manifestação de opinião de integrantes da carreira de auditoria, conforme Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental instituído pela Portaria CGE nº 22/2020;

Considerando o disposto no art. 5º, II, da Lei Complementar estadual nº 241/2019, o qual estabelece competência para a Controladoria-Geral do Estado avaliar riscos e desenvolver atividades de controle nas operações de contratação e execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo estadual;

Considerando o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina que as contratações públicas sejam submetidas a atividades de controle preventivo baseadas em gestão de riscos;

Considerando o art. 2º, §1º, do Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental estabelecido pela Portaria CGE nº 22/2020, o qual determina que o Auditor Governamental deve alinhar suas atividades às boas práticas de controle interno;

Considerando o art. 2º, §2º, do Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental estabelecido pela Portaria CGE nº 22/2020, o qual determina que o Auditor Governamental deve apropriar-se de mecanismos de gerenciamento de riscos no exercício de suas funções, a fim de apoiar as atividades de controle interno;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Aprovar os procedimentos técnico-operacionais a serem seguidos pelos auditores governamentais nas manifestações de opinião técnica da Controladoria-Geral do Estado constante nesta Portaria.

Art. 2º O auditor governamental deverá analisar cada critério de avaliação previsto nesta portaria com imparcialidade, pronunciando-se quanto ao atendimento ao exigido.

§1º O auditor deve manifestar-se sobre os riscos das operações baseando-se na legislação, jurisprudência, boas práticas consolidadas e nos princípios que regem a Administração pública.

§2º Para mitigar os riscos encontrados, o auditor deve emitir orientações e recomendações claras, objetivas e executáveis, as quais que podem estar relacionadas a controles deficientes ou criação de novos controles pela administração, com a finalidade de otimizar o uso dos recursos públicos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 3º Os critérios de avaliação estão agrupados em:

I - formalização processual - referente a itens que não estão diretamente relacionados ao objeto da contratação e são decorrentes de exigências legais ou boas práticas.

II - funcionalidade - itens que visam verificar a adequação da solução a ser contratada para atendimento da demanda, conforme a descrição do objeto e a necessidade apresentada;

III - quantidade - critérios que visam analisar os cálculos ou indicadores de quantidade de bens ou serviços a serem contratados em relação à satisfação da demanda.

IV - preço - critérios referentes à análise do valor de referência em relação ao valor cotado pela administração;

Art. 4º Os critérios de formalização processual consistem na verificação de atendimento à instrução processual de despesas estabelecida na legislação pertinente a cada tipo de transação.

Parágrafo único. A verificação processual deverá observar a fase do processo, de modo que somente os itens a serem instruídos antes da manifestação da Controladoria-Geral do Estado refletirão na classificação do risco.

Art. 5º São critérios a serem usados na análise da funcionalidade:

I - estabelecimento do público-alvo para a aquisição dos bens, prestação dos serviços ou realização de obras;

II - definição do objeto de modo preciso, suficiente e claro, que permita pesquisa de preços de mercado;

III - avaliação do objeto do gasto com a necessidade de interesse público a ser alcançado;

IV - verificação quanto à execução contratual conforme previsto inicialmente no contrato, quando se tratar de aditivos.

Art. 6º São critérios a serem usados na análise da quantidade:

I - estabelecimento da quantidade média da população assistida para os bens a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados, demonstrada de forma objetiva;

II - estabelecimento do consumo/execução média periódica dos bens e serviços a serem contratados;

III - estabelecimento da relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item a ser contratada.

Art. 7º São critérios a serem usados na análise de preço:

I - o preço de referência usado pela Administração na instrução processual;

II - o preço de mercado, calculado pelo profissional de auditoria com base em regulamentação própria desta CGE;

III - a diferença percentual entre os valores citados nos incisos I e II deste artigo.

DA AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO

Art. 8º A classificação dos riscos nas manifestações de opinião da CGE dar-se-á da seguinte forma:

I - baixo risco, quando o preço global cotado está menor ou igual a 5% do preço de referência calculado pela CGE;

II - médio risco, quando o preço global cotado está maior que 5% e menor ou igual a 10% do preço de referência calculado pela CGE;

III - alto risco, quando o preço global cotado está maior que 10% do preço de referência calculado pela CGE.

Art. 9º Qualquer inconformidade, não sanável, na formalização processual que comprometa a legalidade da operação implicará na classificação de risco alto para a transação.

Art. 10 Sempre que houver inconformidades relevantes na instrução processual dever-se-á emitir um despacho orientativo para sanear as falhas antes da manifestação definitiva desta Controladoria.

Art. 11 O modelo de conclusão sobre a classificação do risco da operação encontra-se definido no Anexo I desta portaria.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Revogar a Portaria CGE nº 2, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 10 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I - MODELOS DE CONCLUSÃO

Classificação do risco	Modelo
Baixo risco	Diante das constatações apresentadas acima, conclui-se que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo considerado baixo o risco de sua realização, competindo ao gestor decidir sobre a conveniência e oportunidade da autorização. Contudo, tais riscos poderão ser mitigados com adoção das seguintes providências: I - recomendação A; II - recomendação B; ...
Médio risco	Diante das constatações apresentadas acima, conclui-se que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos parcialmente em seus aspectos relevantes, sendo considerado médio o risco de sua realização, competindo ao gestor decidir sobre a conveniência e oportunidade da autorização. Contudo, tais riscos poderão ser mitigados com adoção das seguintes providências: I - recomendação A; II - recomendação B; ...
Alto risco	Diante das constatações apresentadas acima, conclui-se que os requisitos técnico-econômicos da operação não foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo considerado alto o risco de sua realização, competindo ao gestor decidir sobre a conveniência e oportunidade da autorização. Contudo, tais riscos poderão ser mitigados com adoção das seguintes providências: I - recomendação A; II - recomendação B; ...

Of. 1952



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 82/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria GSF nº 09/2020, de 05/02/2020, que remove o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DOS REIS**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.236-2, do Posto Fiscal de Ribeiro Gonçalves (Município de Uruçui - 10ª Região Fiscal), para o Posto Fiscal de São João da Fronteira (Município de Piriapiri - 9ª Região Fiscal), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 83/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria GSF nº 07/2020, de 05/02/2020, que remove o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 039.752-X, do Posto Fiscal de Ribeiro Gonçalves (Município de Uruçui - 10ª Região Fiscal), para Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN, ambos vinculados a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 84/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria GSF nº 08/2020, de 05/02/2020, que remove o servidor **JOÃO DA CRUZ LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040.237-X, do Posto Fiscal de Ribeiro Gonçalves (Município de Uruçui - 10ª Região fiscal), para o Posto Fiscal de São João da Fronteira (Município de Piripiri - 9ª Região fiscal), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 85/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, Portaria GSF nº 11/2020, de 05/02/2020, que remove o servidor **GILMAR CARVALHO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 045.071-5, do Posto Fiscal de Ribeiro Gonçalves (Município de Uruçui - 10ª Região Fiscal), para o Posto Fiscal de Jorrante (Município de Uruçui - 10ª Região Fiscal), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 99

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 86/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **SEBASTIAO DA SILVA ANDRADE**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 039941-8, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 87/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JULIMAR DE SOUSA OSÓRIO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 038647-2, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal Rio Parnaíba (Município de Luzilândia), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 88/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **JOAQUIM MENDES DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 039497-1, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal Jandira (Município de Buriti dos Lopes), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 89/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **FRANCISCO MENDES DE SOUSA II**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 039493-9, do Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), para o Posto Fiscal São João da Fronteira (Município de São João da Fronteira), ambos vinculados a Gerencia de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 102



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 81/2021

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 233, de 06 de novembro de 2020, que "Concede REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa GNE MINIMERCADO E SOLUCOES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.672.372-8, para operar pontos de venda de mercadorias a consumidor final, na condição de extensão de estabelecimento de empresa comercial".

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo protocolado sob 00009.009381/2021-45,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 233, de 06 de novembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – os incisos I a V do art. 5º:

"I - nas remessas de mercadorias para os Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes de regulamento, o código CFOP 5.415 – "Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária"; ou CFOP 5.904 – "Remessa para venda fora do estabelecimento".

II – nas vendas efetuadas pelos Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, indicando além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes de regulamento, o código CFOP 5.104 – "Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, efetuada fora do estabelecimento".

III – no retorno de mercadorias não comercializadas nos Pontos de Vendas, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a mercadoria e demais exigências constantes de regulamento, o código CFOP 1.415 – "Retorno de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros para venda fora do estabelecimento, em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária"; ou CFOP 1.904 – "Retorno de remessa para venda fora do estabelecimento".

IV – nas operações de remessa e retorno de bens do ativo imobilizado, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a operação e demais exigências constantes de regulamento, os códigos CFOP 5.554 – "Remessa de bem do ativo imobilizado para uso fora do estabelecimento"; ou CFOP 1.554 – "Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento", conforme o caso.

V – nas operações de remessa e retorno de material para uso ou consumo, emitirá Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, indicando, além do Código de Situação Tributária – CST previsto para a operação e demais exigências constantes de regulamento, os códigos CFOP 5.557 – "Transferência de material de uso ou consumo"; ou CFOP 1.557 – "Transferência de material para uso ou consumo", conforme o caso."



II – o Anexo Único:

"ANEXO ÚNICO

Nº DE ORDEM	CONDOMÍNIO	ENDEREÇO
1	CALIFORNIA HOME CLUBE	R. PROFA ANA BUGYIA 3833, MORROS - TERESINA/PI
2	COND. SETE CIDADES	R. TANCREDO SERRA E SILVA, 2049, HORTO - TERESINA/PI
3	CATALUNYA	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2570 PIÇARREIRA - TERESINA/PI
4	COND. BEM VIVER II	R. FIEL 4700, LOURIVAL PARENTE - TERESINA/PI
5	DELTA VILLE_	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2846, PIÇARREIRA - TERESINA/PI
6	RESERVA TROPICAL HELICONIA	R. QUARENTÁ 600, URUGUAI - TERESINA/PI
7	RESERVA TROPICAL BROMELIA	R. VIII, 675 - TERESINA/PI
8	COND. AQCUA VILLE	R. MARCOS PARENTE, 1050 FATIMA - TERESINA/PI
9	COND. GIRASSOL RESIDENCE	R. MARCOS PARENTE, 1050 FATIMA - TERESINA/PI
10	COND. SMILLE VILLAGE HORTO	R. ACÉSIO DO RÉGIO MONTEIRO, 600, ININGA - TERESINA/PI
11	COND. SANTA MARIA	R. FIDALMA MARTINS DE CARVALHO, 4355, ININGA - TERESINA/PI
12	COND. SANTA MONICA	R. JOR HELDER FEITOSA, 1131, ININGA - TERESINA/PI
13	RESERVA GREEN PARK	AV. DR. NICANOR BARRETO, 4173, VALE QUEM TEM - TERESINA/PI
14	MARIA HELENA NUNES	R. AFRISIO LOBÃO, 1550, JOQUEI - TERESINA/PI
15	COND. VILLE DE PROvence	R. CAP. TOMÁS DE AQUINO, 3863, PIÇARREIRA - TERESINA/PI
16	JARDIM MANUELA	AV. JOÃO XXIII SÃO CRISTOVÃO - TERESINA/PI
17	COND. VILLA MEDITERRANEO	AV. RAUL LOPES 1905 FÁTIMA - TERESINA/PI
18	EDIFÍCIO JACARANDA	R. DESEMB. JOÃO PEREIRA, 2, CRISTO REI - TERESINA/PI
19	ILHOTAS PALACE	R. ACRE 251 - TERESINA/PI
20	VILA LESTE	R. DES. MANOEL CASTELO BRANCO, 2167, JOQUEI - TERESINA/PI
21	SPAZIO DELLACQUA	R. TERESINHA FARIA, 2150, FÁTIMA - TERESINA/PI
22	ALDEBARAN VILLE	AV. PRESIDENTE KENNEDY 8001 TABAJARAS - TERESINA/PI
23	PLAY ILHOTAS	R. GOV. TIBÉRIO NUNES, 1000, ILHOTAS - TERESINA/PI
24	SAVONA RESIDENCE	R. JASMIM, 2200, HORTO - TERESINA/PI
25	ASSIS BRASIL	R. DOMINGOS CORDEIRO, 1930, HORTO - TERESINA/PI
26	ED. AMALFI	AV. SENADOR AREA LEÃO, 787, JOQUEI CLUBE - TERESINA/PI
27	COND. BOSQUE LESTE	AV. DOUTOR JOSUÉ DE MOURA SANTOS, 3150, CIDADE JARDIM - TERESINA/PI
28	MONTSERRAT RESIDENCE	RUA JOÃO DA CRUZ MONTEIRO, N°1702, CRISTO REI, TERESINA/PI
29	PASADENA RESIDENCE	RUA MARIA JÚLIA SANTOS, N°4113, MORROS, TERESINA/PI.
30	EMPRESS RESIDENCIAL RESORT	RUA VISCONDE DA PARNAÍBA, N°2272-2352, HORTO, TERESINA/PI.
31	CONDOMÍNIO PLAZA MAYOR	RUA ENFERMEIRA DUÉ, N°7790, GURUPI, TERESINA/PI.
32	CONDOMÍNIO CAP FERRAT RESIDENCE	RUA JORNALISTA DONDON, N°2933, HORTO, TERESINA/PI.
33	CONDOMÍNIO THE RESIDENCE TOWER	RUA DAS ORQUÍDEAS, N°485, FATIMA, TERESINA/PI.
34	CONDOMÍNIO RECANTO DOS IPÊS	RUA PROFESSORA AMÁLIA PINHEIRO, N°3488, MORROS, TERESINA/PI.

Art. 2º Fica revogado o § 3º do art. 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 233, de 06 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 82/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CPS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 83/2021, constante do processo sob nº 00009.008497/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **CPS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.678.522-7, e no CNPJ/MF sob nº 39.781.556/0001-06, localizado na Rua Marechal Dutra, nº 5481, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 84/2021

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **JN CIRURGICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.676.709-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 85/2021, constante do processo sob nº 00009.003748/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **JN CIRURGICA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.676.709-1, e no CNPJ/MF sob nº 39.439.202/0001-70, localizado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, nº 5145, bairro Samapi, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de maio de 2021 a 31 de julho de 2021.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2021

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido ao estabelecimento da empresa **F A CAVALCANTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CAGEP 19.564.156-6, na forma dos arts. 781 ao 791 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 93/2021(SEI 1522233), de 16/05/2021, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.009858/2021-92, de 23/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **F A CAVALCANTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.564.156-6 e no CNPJ/MF sob o nº 13.019.316/0001-77, estabelecida na Rua Professor Diniz, 1607, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, em regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 ao 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, e suas atualizações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 55/2021

Concede credenciamento em Regime Especial às empresas **CLARO S.A.**, CAGEP nº 19.440.972-4, e **OI S.A.**, CAGEP sob nº 19.452.807-3, para impressão conjunta de Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação - NFST.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Convênio ICMS nº 126/98 e no art. 994 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 130/2021, emitido em face do processo sob nº 00009.004392/2021-39,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, à empresa **CLARO S.A.**, estabelecida nessa cidade na Rua Arlindo Nogueira, nº 57, 1º andar, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.440.972-4 e no CNPJ sob o nº 40.432.544/0142-88, e a **OI S.A.**, estabelecida nesta cidade à Av. Frei Serafim, nº 1.782 - Parte, Centro, inscrita no CAGEP sob o nº 19.452.807-3 e no CNPJ sob o nº 76.535.764/0004-96 a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizado às beneficiárias a imprimirem conjuntamente, em um único documento de cobrança, suas Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicações - NFSTs, quando as mesmas se referirem ao mesmo usuário e ao mesmo período de apuração, em estrita observância às normas estabelecidas no convênio ICMS 126/98 e no art. 994 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3º A emissão dos documentos fiscais será feita individualmente pelas empresas de telecomunicações envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 4º A OI S.A. encaminhará seus arquivos de NFST's para serem impressos conjuntamente com as NFSTs emitidas pela CLARO S.A, cabendo a esta última efetuar a impressão conjunta do documento fiscal, assim com o seu envio aos clientes.

Art. 5º Fica autorizado a utilização da Série "B", Subsérie "91", para o sistema de cofaturamento, para pessoas físicas e jurídicas, com a numeração de forma sequencial e consecutiva, conforme Convênio ICMS 115/2003.

Art. 6º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 7º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco Estadual ou incompatível com as normas tributárias supervenientes.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Diretora da UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 61/2021

Concede Regime Especial ao estabelecimento da empresa **OI S.A.**, CAGEP nº 19.452.807-3 para a centralização da escrituração fiscal e pagamento do ICMS correspondente; e emissão de documentos fiscais em via única por processamento de dados.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO as disposições contidas no convênio ICMS 126/98 e no Decreto 13.500/2008;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 155(SEI 1531425), de 07/05/2021, emitido em face da solicitação do Processo nº 00009.016447/2020-72, de 11/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em regime especial, à empresa **OI S.A.**, estabelecida na Av. Frei Serafim, 1782, Centro, Teresina - Piauí, CAGEP 19.452.807-3, CNPJ 76.535.764/0004-96, a proceder da forma como segue abaixo, no que diz respeito ao cumprimento das obrigações acessórias a seguir discriminadas.

Art. 2º Fica autorizada a centralização da escrituração fiscal e o recolhimento do ICMS correspondente no estabelecimento da **OI S.A.**, CAGEP nº 19.452.807-3, relativa às operações realizadas pelas filiais **OI S.A.**, CAGEP nº 19.672.643-3; **OI S.A.**, CAGEP nº 19.672.640-9 e **OI S.A.**, CAGEP nº 19.672.647-6, na forma dos arts. 987 a 999, do Dec. 13.500/2008.

Art. 3º Fica autorizada à beneficiária a emissão de seus documentos fiscais em via única por sistema eletrônico de processamento de dados, na forma do arts. 290 a 298 e 742 a 744 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário deste Regime Especial aplicam-se, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º O Regime Especial ora concedido poderá ser cancelado de ofício se considerado prejudicial aos interesses do Fisco estadual ou incompatível com normas tributárias supervenientes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA

Diretora da UNATRI

Of. 206

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 019/GDG/2021

Teresina, 10 de maio de 2019.


A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do artigo 146 da lei complementar nº 13/94, e o inciso IX do artigo 16 do regimento interno deste Instituto,

RESOLVE:

DESIGNAR CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO, Coordenadora de Serviços Médicos, matrícula nº 342818-4, SUENNA AMORIM MARTINS, Médica Auditora do IASPI, LUISI CHRISTIANO SOARES DE ALENCAR MOTA, Analista de Negócios, (Empresa Maida Health) e BRUNA PEREIRA FREITAS, Auxiliar de Suporte Operacional (Empresa Maida Health) para constituírem **Comissão de Auditoria**, com vista apurar cadastro do prestador Clínica Fonos, CNPJ: 23.540.121/0001-21 Processos nº AA.040.1.002375/21-91 e AA.040.1.003079/21-38 devido inconsistências e denúncias existentes. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias podendo ser prorrogável por mais 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos existentes.

Apresentar relatório conclusivo à Diretoria Geral do IASPI.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 111



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 030/2021 / GAB/SEMAR

Teresina – PI, 06 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Samara Gomes Caldas**, Matrícula Nº 342895-8, para atuar como fiscal do Contrato Nº 09/2019, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO: Nº 09/2019 – SEMAR/PI.
CONTRATADA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Adesão de Locação de Máquinas Fotocopiadoras, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, na sede da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

FISCAL TITULAR: Samara Gomes Caldas, Matrícula Nº 342895-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI
Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

DESPACHO DECISÓRIO Nº 124/2021/DT/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORRADJ/CORREG/CG/PM-PI/CORREG/CG/PM-PI/CG/PM-PI

Processo nº 00028.004670/2020-49

Interessado: Gabinete do Secretário de Segurança Pública - SSP-PI, Francisco Ferreira Ramos - Ten Cel PM - Cmt do BPRE, ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA, LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS SOUSA, 3º SGT PM RG 10.13725-08 JOAO PAULO NOROES DE LIMA MENEZES

JULGAMENTO CONSELHO DE DISCIPLINA

(Nº 004/2021)

PORTARIA INSTAURADORA nº 010/CD/CORREG, 29 de julho de 2020.

COMISSÃO PROCESSANTE

PRESIDENTE: TEN CEL PM 10.9139-91 FRANCISCO FERREIRA RAMOS.

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM 10.11740-94 ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA.

ESCRIVÃO: CAP PM PM 10.12501-00 LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA.

DISCIPLINADO

Acusado: 3ºSGT PM 10.13725-08 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES.

Defensor: Dr. Otoniel D'Oliveira Chagas Bisneto OAB/PI nº 12.035.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário denominado Conselho de Disciplina, instaurado pela Portaria nº 010/CD/CORREG, 29 de julho de 2020, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, *em tese*, pelo 3º SGT PM 10.13725-08 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES.

A Portaria Inicial (fls. 02/04) originou-se para apurar as condutas descritas no Boletim de Ocorrência Administrativo nº 078/CORREG/2020, registrado pela Srª Anny Kaliny Barbosa Lima no dia 03/07/2020, que narrou haver sofrido diversas ameaças e agressões por parte do policial militar ora acusado o qual na época dos fatos tinha relacionamento conjugal com a notificante.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

A gravidade desses atos acarreta ofensa à honra, ao pundonor militar e ao decoro da classe, enquadrando-se nas disposições contidas no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” da Lei nº 3.729/1980 c/c art. 26, I, III, IV e V, art. 27, I, IV, XIII, XVI e XIX e art. 30 III e V todos da Lei nº 3.808/1981 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), art. 14 7, 79, 82 e 99 do anexo I do Decreto nº 3.548/1980 (Regulamento Disciplinar da PMPI).

Nessa senda, a Polícia Militar do Piauí, enquanto Instituição responsável pela manutenção da ordem e da segurança pública, sempre procura, ao longo da sua existência, primar pela ética e honestidade, não podendo acostar-se a atitudes desabonadoras que enlutam a imagem de seus integrantes, razão pela qual resolveu submeter o 3º SGT PM 10.13725-08 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES a Conselho de Disciplina, a fim de avaliar a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação PMPI.

Os membros do Conselho de Disciplina foram devidamente convocados (fls. 28/29), e este foi instalado na sala do Comando do Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual (BPRE) aos 25/08/2020 (fl.48), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante, prestando o compromisso, na forma do art. 400 do CPPM, o acusado foi assistido pela Defensora Dativa CAP Régia Samara da Cruz Ramos Rodrigues, não tendo alegado qualquer impedimento na designação da mesma e ainda solicitado a Comissão processante que encaminhasse cópia do Libelo acusatório a seu advogado o Dr. Otoniel D'Oliveira Chagas Bisneto.

O acusado foi citado regularmente (fls. 35/37), qualificado e interrogado (fls. 41), e o libelo acusatório apresentado para defesa e acusado (fls. 44/47) sem prejuízos ao devido processo legal.

Nos autos registram como ouvidas a Srª Anny Kaliny Barbosa Lima, na qualidade de vítima e as testemunhas quer seja: Srª Elieth Rodrigues Santos, Sr. Antonio Neto Pereira Lima, Sr. Francisco Kleydson Barbosa Lima. E como informante a Srª Ana Lisbela Barbosa Dantas.

A defesa do acusado apresentou defesa prévia, tendo relacionado às Alegações Finais (fls. 294/317). As notificações endereçadas ao acusado e a defesa foram respeitadas em todos os procedimentos e durante as diligências do processo disciplinar militar.

Foram ouvidos ainda como testemunhas, a pedido da defesa, o CB PM 10.10458-92 CLEITON MATIAS DA CUNHA, o SD PM 10.14202-11 Isaac Machado Vasconcelos e o SD PM 10.14807-13 PEDRO EUGÊNIO LIMA OLIVEIRA. Bem como, o 1º TEN PM 10.7442-85 ELIVALDO MORAIS DOS SANTOS, a Srª Maria de Fatima Leite Dias e a Srª Plácida Laise Leite Dias.

O Colegiado processante solicitou prorrogação de prazo, em decorrência da necessidade de realização de novas diligências necessárias para a conclusão do processo, conforme autorização concedida por este comando à fl. 209.

A Defesa foi devidamente intimada (fl. 322) a comparecer na sessão de emissão do relatório e deliberação dos membros, presença com as assinaturas na ata. (fls.370/371)

Em 11/12/2020 os autos foram remetidos para este Comando-Geral (fl. 375) e em 15/12/2020 foram encaminhados para a Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico do processo por força do disposto no art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 56/2005, tendo sido devolvidos em 27/04/2021, acompanhados do Parecer, devidamente aprovado pela autoridade competente daquela Procuradoria.

Na sede de controle finalístico, em seu Parecer PGE/CJ nº 38/2021/PGE-PI/GAB/PFCAA, de 15/04/2021; (fls. 378/379), a Douta Procuradoria acompanhou na íntegra o Relatório do Conselho de Disciplina, opinando pela EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA do militar acusado.

Os autos do Conselho de Disciplina estão constituídos de 02 (DOIS) volumes, totalizando 381 (TREZENTAS E OITENTA E UMA) folhas devidamente numeradas.

Os autos foram processados nos termos prescritos na Instrução Normativa (IN002/EMG/PMPI), e demais normas que regulam os ritos dos processos administrativos disciplinares militares, obedecendo sempre aos princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como o devido processo legal, motivo pelo qual passo analisar a matéria.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança, e compreendem, essencialmente o rigoroso cumprimento das obrigações impostas pela condição de militar, cujo assunção de cargo, exige a firmatação de compromisso de regular a conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e dedicação integral ao serviço policial militar, à manutenção da ordem pública e à segurança da comunidade, mesmo com o risco de própria vida.

Ora, o sentimento do dever, o pundonor policial militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar condutas moral e profissional irrepreensíveis, a serem expressadas na vontade de servir à comunidade e no cumprimento do dever policial militar com o integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida.

Sancionando esse juízo, a legislação castrense exalta a conduta moral na esfera do comportamento privativo, o que se observa em uma leitura mais acurada dos Arts. 26, 27 e 30 da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), que dispõe sobre as obrigações e deveres dos Policiais Militares do Piauí, não subscritas em sua integralidade para o bojo da presente decisão pelos fins de objetividade aqui buscados.

Razão assiste a este Comando Geral da Polícia Militar para no exercício do poder de comando deferido pela Administração Pública Militar ao, e no cumprimento dos princípios que a norteiam, punir sob à luz da razoabilidade e proporcionalidade, e após o devido processo legal, os transgressores das normas administrativas militares, para que sejam reversados da Polícia Militar, qualquer atentado à ética e aos valores policiais militares, por ser um poder-dever.

É sob esta óptica que passo a fundamentar a presente decisão administrativa.

As Alegações Finais (fls. 294/317), foram apresentadas e acostadas aos autos a partir das folhas referenciadas.

Compulsando os autos verifico que durante a qualificação do acusado, o mesmo se reservou ao direito constitucional de permanecer calado.

A Srª Anny Kaliny, em seu depoimento (fls. 67/71) relatou as agressões sofridas pela mesma no dia 02/07/2020 ratificando todas as suas declarações registrados no Boletim de Ocorrência Administrativo que ensejou a instauração do presente procedimento, afirmando que:

[...] o acusado passou a injuriar-la, chamando-a de vagabunda, como também passou a ameaçar-la de morte, dizendo que ela não passaria daquele dia. QUE; o acusado sentou em cima da declarante e passou a aperta-lhe a garganta, sufocando-a também dizendo o tempo todo que a mataria. QUE; tentou tirá-lo de cima dela, mas ele lhe desferiu um soco na boca. [...]

Foi juntado aos autos Denúncia exarada pelo Ministério Público em face do acusado pelo crime de TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, (fls. 76/81), desta extrai-se:

"[...] 12. Urge destacar a incidência da qualificadora da futilidade, porque são firmes os indícios que comprovam ter sido, o homicídio tentado, perpetrado em um cenário onde O ACUSADO AGIU PELO FATO DE NÃO TER RECEBIDO ATENÇÃO DA VÍTIMA, AO LONGO DO DIA, E NÃO PODER INTERVIR NA VIDA FINANCEIRA DESSA. Demais disso, é inquestionável que o acusado asfixiou a vítima (ASFIXIA MECÂNICA), bem como a torturou em uma verdadeira noite de terror, em forma de PUNIÇÃO PELA NÃO ATENÇÃO DEPREENDIDA A ELE, AGRESSOR. Também é patente a traição moral e a surpresa, responsáveis por reduzir a reação da vítima, pois o acusado AGUARDOU O REGRESSO DAQUELA AO IMÓVEL UTILIZADO PELO CASAL (APROVEITANDO-SE DA RELAÇÃO DE CONVIVÊNCIA), MOMENTO EM QUE A SURPREENDEU, UTILIZANDO DA FORÇA FÍSICA PARA LHE REDUZIR A DEFESA. Por óbvio, a qualificadora do feminicídio também incide no presente delito, já que o crime foi perpetrado no contexto de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, sobretudo em face a relação íntima de afeto (união estável) entre o acusado e vítima. [...]"

Foram juntados aos autos ainda, diversas imagens divulgadas em redes sociais e matérias jornalísticas disseminadas em toda a sociedade acerca da conduta praticada pelo militar aqui acusado em face de sua companheira, tendo sido o caso aqui em análise de grande repercussão negativa da imagem da corporação como um todo perante a coletividade.

Em 02/10/2020 o acusado foi interrogado pela Comissão Processante tendo sido assistido por Defensor Dativo, haja vista a ausência de seu defensor constituído apesar de cientificado do referido ato (fl. 188). O acusado deu sua versão dos fatos, afirmando que a todo momento pedia calma à Srª Anny Kaliny, negando todas as agressões citadas pela vítima e a versão das testemunhas acerca dos fatos.

Observa-se com a análise dos fatos, pelas provas acostadas nos autos e os depoimentos da testemunha Elieth Rodrigues Santos é possível concluir que acerca das lesões provocadas na vítima no dia 02/07/2020, onde segundo a testemunha às fls. 107/110:

"[...] que, no dia 02 de julho do corrente ano, por volta das 20h30, ouviu uma pessoa pedindo socorro na frente da sua casa, batendo em seu portão. QUE; imediatamente abiu o portão e viu que se tratava se sua comadre, a senhora Anny kaliny, a qual estava com a boca inchada e sangrado. QUE; João Paulo estava atrás dela. QUE; anny kaliny dizia que ele queria matá-la, mas João Paulo dizia que não, que apenas queria conversar com ela. QUE, imediatamente puxou-a para dentro de casa e fechou o portão, tendo ela pedido à declarante que pegasse sua bolsa que estava dentro do carro com João Paulo. [...]"

À fl. 199 o LAUDO DE EXAME PERICIAL - LESÃO CORPORAL aponta lesões na vítima, "presença de escoriações de regiões nasal, mentoniana e labial; escoriações região carotídea esquerda com cerca de 3,0 cm de extensão e de coluna vertebral (torácica) com cerca de 4,0 cm de extensão; equimoses de regiões malares; ferimento contuso de mucosa labial superior; equimose e escoriações de face lateral externa do antebraço direito com até cerca 5,0x4,4cm de extensão; escoriação de região palmar direita com cerca de 0,2 cm de extensão e no segundo e terceiro quirodáctilo homolaterais; equimose roxa de face lateral interna na perna direita com cerca de 5,0x2,0cm, além de edema traumático de tornozelo direito (contusão)", ressalta-se que o exame foi realizado às 23h00 do dia 02/07/2020.

Em sede de alegações finais, a defesa do acusado preliminarmente preocupou-se apenas em externalizar lições jurídicas à Comissão processante e a este julgador, alegando que a Portaria de instauração do presente processo possui "deformidades", afirmando que o tal documento possui caráter inquisitório e que apresenta incorreção quando trata a conduta do acusado ora como transgressão disciplinar e ora como crime militar. Disto, infere-se que a defesa demonstra o interesse de induzir este julgador a revogação da Portaria de instauração do presente Processo Disciplinar, porém esta consiste em uma mera delegação deste Comandante geral à Comissão processante, da competência para apurar a responsabilidade disciplinar do acusado com relação aos fatos a ele imputados, não havendo qualquer possibilidade de confundir tal ato com indiciamento ou citação do acusado.

Com isso, não prospera a alegação da defesa em denominar a Portaria de instauração como inquisitorial, haja vista que o presente processo permitiu em diversos atos a participação do acusado para contraditar qualquer fato relacionado nos autos. Com relação a conduta do acusado ser denominado como crime militar ou transgressão disciplinar, temos que o presente Conselho de disciplina visa, conforme regulamentação da lei 3.729/80, apreciar a incapacidade das praças da PMPI, com estabilidade assegurada, de permanecer na ativa. Sendo submetidas a Conselho de disciplina as praças que:

"Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex-officio", praças referidas no art. 1º:

1 - Acusadas oficialmente ou por meio lícito de comunicação social, de terem:

- Procedido incorretamente no desempenho do corpo de que estejam investidas;
- Tido conduta (civil ou policial-militar) irregular; ou
- Praticado ato que afete a honra pessoal, a administração, o pundonor policial-militar ou decoro da classe.

II - afastamento do cargo ou função, na forma da legislação Policial-Militar, por se tornarem incompatíveis como os mesmos ou demonstrarem incapacidade no exercício de função de policiais militares a elas inerentes, salvo se o afastamento for em decorrência de fatos que motivem sua submissão a processo.



III - condenadas por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial, concernente à Segurança nacional, em Tribunal Civil e Militar, à pena restritiva de liberdade individual até dois (2) anos mínimo tão logo transite em julgado a sentença; ou

IV - pertencentes a partidos políticos ou associações, suspensos ou dissolvidos por força de disposição legal ou decisão judicial, ou que exerçam atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional.

Parágrafo único. São consideradas, entre outras, para efeitos desta Lei, pertencentes ao partido ou associação a que se refere este artigo, as praças constantes no art. 1º que, ostensiva ou clandestinamente:

- Estejam escritas como membro;
- Prestem serviço ou angrariam valores em seu benefício;
- Realizem propaganda de suas doutrinas; ou
- Colaborem, por qualquer forma, mas sempre de modo inequívoco, em suas atividades." (LEI Nº 3.729 DE 27 DE MAIO DE 1980)

Verifica-se que o acusado do presente processo foi denunciado por sua companheira por agressão e ameaças de morte, tendo sido ainda denunciado pelo Ministério Público pelo crime de homicídio tentado, qualificado pelos incisos II, IV e VI do §2º do art. 121 e inciso I, do §2º-A, ambos do Código Penal.

Com relação à impugnação do defensor constituído em face da designação de Defensor dativo para acompanhar os atos de qualificação e interrogatório do acusado, a comissão processante apresenta detalhadamente em seu relatório final (fls. 325 a 368) os fundamentos para tal medida tomada. Sendo:

"Inicialmente, cabe esclarecer que a nomeação de defensor dativo (fls. 39 e 251) foi uma medida ex officio necessária, sendo utilizada por duas vezes no feito (uma na audiência de qualificação, e outra por ocasião do interrogatório do acusado) em conformidade com o que dispõe o §2º do art. 71 do Código de Processo Penal Militar, a saber: "nenhum acusado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor". Esse é o mesmo teor da regra prevista no art. 261 CPP.

Nesse contexto, verifica-se que a audiência de qualificação apenas se presta para coletar dados essenciais do acusado, não havendo apuração de fatos. Assim, não há falar em prejuízo ao seu sagrado direito de defesa. No outro lado, o acusado foi interrogado sem a presença do seu advogado, o Dr. Otoniel D'Oliveira Chagas Bisneto, o qual foi cientificado para tal por meio de notificação em audiência realizado no dia 28/09/2020, conforme registro em ata às fls. 188, porém não compareceu ao interrogatório, e para suprir essa falta foi designado um defensor ad hoc (esta seria a expressão mais adequada) para acompanhar o ato, com a finalidade de garantir a lisura e a boa-fé na condução da audiência, como também para atestar que o acusado não foi coagido a falar nem a nada responder.

A propósito, em homenagem aos princípios da ampla defesa e da razoável duração do processo, o art. 265, §2º, CPP recomenda que, na ausência de advogado constituído e em caso de urgência, o juiz não determinará o adiamento de ato algum do processo, devendo nomear defensor substituto, ainda que provisoriamente ou só para efeito do ato.

Vale destacar que, de fato, o §2º do art. 71 do CPPM impõe a exigência de defensor para o acusado, ainda que ausente ou foragido. No entanto, embora se admita que para essa situação tal encargo deva ser atribuído a um defensor público ou a um advogado inscrito nos quadros da OAB, essa regra é aplicada no âmbito do processo penal militar e no processo penal comum, e por analogia e subsidiariamente se adota no processo administrativo disciplinar, visto que não existe no Brasil um código de processo administrativo para regular a matéria. Com isso, não há falar em suspensão da audiência, tampouco em nulidade do processo.

A defesa invocou também a necessidade e a prerrogativa legal conferida ao defensor dativo de ser intimado para a prática do ato, nos termos do §4º, art. 370, CPP, que assim dispõe: "a intimação (...) defensor nomeado será pessoal".

Vê-se que o causídico se equivocou nesse ponto. De acordo com o art. 269 do Novo CPC, "intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo", e, em respeito a essa regra, o defensor dativo (ad hoc) foi cientificado previamente do ato, tendo recebido o encargo por meio de termo de designação, conforme se observa às fls. 251.

Com isso, cai por terra a tese da defesa, uma vez que, no âmbito do processo administrativo, não se observa o rigor formal praticado no processo penal e no cível. O nobre advogado foi intimado em audiência, conforme registrado em ato (às fls. 188) para se fazer presente na audiência de interrogatório do acusado. Porém, diante da sua ausência, a designação de defensor dativo para o ato foi necessária, e sua intimação foi suprida pelo termo de designação (às fls.251) para acompanhar a audiência retromencionada. Assim, não há que se cogitar em nulidade do processo, como também em repetição dos atos atingidos pela suposta mácula, tampouco em cerceamento de defesa."

Aqui fica devidamente fundamentado a necessidade da nomeação de Defensor dativo para os dois atos anteriormente citados no presente processo.

Em que pese existir nos autos material suficiente que sustentam a culpa do 3º SGT PM 10.13725-08 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES pelas acusações relatadas em libelo acusatório, o Colegiado Processante, em seu Relatório (fls. 325/368), ao analisar os elementos colhidos, emitiu parecer que:

[...] Posto isso, por unanimidade de votos, resolve o Conselho de Disciplina, de acordo com o art. 12, §1, alínea "a", da lei 3.728/80, pela procedência das acusações (fls. 02-04 35-37 e 44-47) imputadas ao 3º SGT PM RG 10.13725-09 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES, considerando-o culpado, opinando assim pela declaração de sua incapacidade em permanecer nas fileiras da PMPI, na condição em que se encontra. [...]

A regularidade formal do processo e a transparência dos atos do Colegiado Processante foram devidamente cumpridas conforme comprovadas pelas notificações registradas em folhas 35/37, 52, 54, 55, 62, 63, 64, 102, 103, 104, 153, 154, 155, 177, 178, 188, 276, 277, 278, 284, 289, 320, 321 e 322, vistas dos autos feita pela defesa do acusado (fls. 281), e ainda a intimação para sessão de deliberação final do Conselho de Disciplina (fls. 322), cuja presença de acusado e defensor encontra-se certificada às fls. 370/371.

Em manifestação, a Procuradoria do Estado do Piauí concluiu pela regularidade dos atos, afastando deste Processo Administrativo Disciplinar Militar qualquer nulidade processual ou qualquer ato administrativo que cause prejuízo à defesa do acusado, conforme Parecer PGE/CJ nº 15/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 15/04/2021 (fls. 378/379), concluindo, "ipsis litteris":

[...]13.1. Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho a íntegra do bem elaborado Relatório do Conselho de Disciplina, **merecendo ser excluído a bem da disciplina** o acusado 3º Sargente PM JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES, RGPMPPI 10.13725-08, matrícula funcional 206308-5, por ter praticado ilícitos que o tornam incapaz de permanecer na PMPI, na forma do disposto no art. 13, inciso IV, alínea a, da Lei estadual nº 3.729/1980 e no art. 114, inciso III, da Lei estadual nº 3.808/1981. [...]

No caso *sub examine*, a decisão administrativa não se encontra vinculada à condenação por prática de fato delituoso, cujo mérito está sendo aventado em seara criminal através da competente Ação Penal movida pelo Ministério Público em face do acusado, e sim no fato de que a conduta do militar em face de sua companheira, afronta os princípios axiológicos e éticos policiais militares, enumerados nos artigos 26 e 27 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Piauí), que reverberaram negativamente sobre o pundonor e honra da Polícia Militar do Piauí.

Conforme relatado e apontado nos tópicos seguintes, o conjunto probatório cotejado pelo colegiado sobejam das condições necessárias para fundamentar a presente decisão administrativa.

Por todo o exposto e pela análise minuciosa dos autos, resta comprovado as condutas perpetradas pelo acusado em face de sua ex-companheira a Srª Anny Kalinny, ofendendo gravemente a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, comprometendo a imagem e a credibilidade desta corporação militar e de seus integrantes.

III – DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, e tendo como fundamentos: 1) os documentos colhidos durante os trabalhos do Conselho de Disciplina que apontam ao acusado a prática de violência doméstica inclusive tendo sido denunciado pelo crime de TENTATIVA DE FEMINICÍDIO, exigindo efetiva atuação desta Autoridade Administrativa Militar, e 2) o Parecer PGE/CJ nº 15/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 15/04/2021, que concordou com relatório do Conselho de Disciplina e pugnou pela incapacidade do acusado de permanecer nas fileiras da corporação; e CONSIDERANDO que ficou cabalmente demonstrada conduta imprópria a um agente encarregado de respeitar a lei, este Comando, no uso das atribuições legais que a mim são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí; art. 115, da Lei nº. 3.808/1981 (Estatuto da PMPI) e art. 13, inciso IV, alínea "a" c/c art. 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei nº. 3.729/1980, **RESOLVE**:

1 – CONCORDAR com o parecer proposto pela Comissão Processante, que opinou pela permanência do acusado na situação de inatividade em que se encontra e CONCORDAR com o parecer da PGE – Parecer nº PGE/CJ Nº 169/18-LT, de 14/02/2018 (fls. 646/652), em que a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, pela procedência das acusações, apontando circunstanciadamente as provas nos autos, e recomendou a EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA do policial militar aqui processado, na forma da legislação pertinente a matéria.

2 – JULGAR procedentes as acusações imputadas ao 3º SGT PM RR 10.13725-09 JOÃO PAULO NORÕES DE LIMA MENEZES, por ter cometido transgressões de natureza grave e ser considerado **INCAPAZ DE PERMANECER** nas fileiras da PMPI, por existir, conforme fatos apurados e demais documentos anexo aos autos do presente CONSELHO DE DISCIPLINA subsídios que apontaram conduta irregular do acusado em face da Srª Anny Kalinny, tendo sido o mesmo denunciado pelo crime de TENTATIVA DE FEMINICÍDIO.

3 – APLICAR-LHE, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, inciso IV da Lei nº. 3.729/1980, a punição de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí por incorrer nos dispositivos legais art. 26 I, III, V, e art. 27, I, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI), c/c art. 14, itens 07, 42, 82 e 99 do anexo do decreto nº 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI). **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE.**

4 - À Corregedoria da PMPI para:

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.729/1980;

b) **ADOTAR** as providências administrativas para a **EXECUÇÃO DA DECISÃO** exarada nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar Militar, e cumprimento de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o JULGAMENTO.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 05 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 2734



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 459/2021

Teresina(PI), 06 de maio de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
436/2021	TERESINA	UNID. ESC. PREFEITO FREITAS NETO – 4ª GRE	CESSAR ITEM II DA PORT. 1138/18 DE SECRETÁRIO(A)	FABIOLA MELO LEAL	936.499.083-87
437/2021	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	CESSAR PORT. 833/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE JESUS DA SILVA ALBUQUERQUE	346.514-4
439/2021	TERESINA	UNID. ESC. VILA MARIA – 20ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0192/19 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ELAINY DE BRITO CAVALCANTE	293.742-5
440/2021	PARNAÍBA	UNID. ESC. EDISON CUNHA	CESSAR PORT. 142/20 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ALANNE KELLEN CALDAS SANTOS	235.246-0
441/2021	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR RITINHA ROSA DE MOURA	CESSAR PORT. 0958/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	REIZILENE DA CRUZ DA SILVA MOURA	263.912-2
447/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFª MARIA DE LOURDES REBELO – 20ª GRE	CESSAR PORT. 2438/15 DE SECRETÁRIO(A)	LÚCIA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO	063.694-X

451/2021	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. WALDEMAR DE MOURA SANTOS	CESSAR PORT. 1316/17 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	083.551-0
454/2021	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELON MACHADO MOITA	CESSAR PORT. 0730/17 DE DIRETOR(A)	EULENICE MINEIRO SILVA	142.061-5

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
436/2021	TERESINA	UNID. ESC. PREFEITO FREITAS NETO – 4ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	IVANILDES MARIA SILVA SOUSA	781.401.963-04
438/2021	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UNID. ESC. DARCY RIBEIRO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MAX RONNY DO NASCIMENTO MARQUES	283.545-2
441/2021	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR RITINHA ROSA DE MOURA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIO DA CRUZ MOURA	242.320-X
448/2021	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR PROFª MARIA DE LOURDES REBELO – 20ª GRE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CHAVES	395.617.123-34
450/2021	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR EDISON CUNHA	CESSAR PORT. 0379/19 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANTONIA NALITA SOUSA DE OLIVEIRA	320.736-6
451/2021	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	UNID. ESC. WALDEMAR DE MOURA SANTOS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	JUNIA CRISTINA SOUSA PAIVA	848.346.923-53
453/2021	TERESINA	UNID. ESC. VILA MARIA – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0505/17 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VERA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA SANTOS	111.701-7
455/2021	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELON MACHADO MOITA	CESSAR PORT. 431/21 E DESIGNAR DIRETOR(A)	ERNESTO DE PINHO BORGES	103.558-4

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 06 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1449/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 30 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2017.07.2390P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **CARLOS ALBERTO FREIRE**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, nível, classe, do quadro de pessoal do (a) **DELEGACIAS REGIONAIS DO INTERIOR-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. 0365114, portador do CPF nº: 105.415.193-87, falecido (a) em 12/10/2009, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4935,83** (Quatro mil e novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO.	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 1º, anexo I da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16						5.671,65
TOTAL							5.671,65
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(5.671,65 - 3218,90 * 70%) + 3218,90 = 4935,83							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CONCEICAO COELHO FREIRE	20/05/1952	Companheiro(a)	181.967.483-53	21/07/2017	VITALÍCIO	16,67	822,64
OSMARINA VIEIRA DA SILVA.	19/08/1977	Companheiro(a)	017.769.843-82	21/07/2017	VITALÍCIO	16,67	822,64
SELMAMARIA DE SOUSA.	12/11/1959	Cônjuge	198.851.643-91	21/07/2017	VITALÍCIO	16,67	822,64
EULENITA SOUSA FREIRE.	26/05/1977	Filho (a) Menor não emanc.	664.939.863-20	21/07/2017	26/05/1998	50,00	2.467,92

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1645/2020 PIAUIPREV, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2018.07.1860P,.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **JOSÉ CLEMENTINO SANTOS**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, nível, classe 4, do quadro de pessoal do (a) **INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. 0429384, portador do CPF nº: 098.828.473-15, falecido (a) em 15/10/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5254,29** (Cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08						1.800,00
PROVENTOS.	LC nº 62/05, acrescentada pela lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16						3.454,29
TOTAL							5.254,29
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANISA MARTINS NEIVA SANTOS	27/11/1944	Cônjuge	184.107.583-34	15/10/2018	VITALÍCIO	100,00	5.254,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/10/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1702/2020 - PIAUIPREV, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0687P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) EUTROPIO LEITE MONTEIRO ALVES, outrora ocupante do cargo DENTISTA, nível E, classe III, vinculado ao(à) COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE PIRIPIRI-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0395790, portador do CPF nº. 065.528.203-30, falecido (a) em 06/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC nº34/04, Lei nº 6.560/14, alterada pelo Art. 10, Anexo IX da Lei 7.081/17 C/C Art. 1º lei 6.933/16	R\$ 4.472,57					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	Art. 65 Lei nº 13/94	R\$14,50					
TOTAL		R\$4.487,07					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		R\$ 4.472,57* 50% = R\$ 2.236,28					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		R\$ 447,25					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		R\$ 2.683,53					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	R\$1.045,00	R\$1.045,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	R\$1.045,00	R\$ 627,00					
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)	R\$1.045,00	R\$237,41					
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)	R\$1.045,00						
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)							
Valor do Benefício para o Rateio	-	R\$1.909,41					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DAGUIMAR DE OLIVEIRA MONTEIRO ALVES	15/01/1955	Cônjuge	048.187.413-53	06/06/2020	VITALÍCIO	100,00	R\$1.909,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.768/2020 - PIAUIPREV, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0881P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOSÉ ANGELO DE LACERDA, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, padrão C, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 002586X, portador do CPF nº. 069.236.403-00, falecido (a) em 28/07/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO.	Lei 6.810/13 c/c decreto nº 13.512/09	1.726,23					
PROVENTOS.	Lei 6.410/13 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	5.690,65					
TOTAL		7.416,88					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		7.416,88 * 50% = 3.708,44					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		741,69					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		4.450,13					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEDA MARIA DO AMARAL SOBREIRA COSTA LACERDA	18/02/1950	Cônjuge	454.173.343-91	28/07/2020	VITALÍCIO	100,00	4.450,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.782/2020 - PIAUIPREV, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0975P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - I - 40HS, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0600733, portador do CPF nº. 095.699.603-53, falecido (a) em 02/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.411,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06	163,61
TOTAL		3.575,56

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.575,56 * 50% = 1.787,78
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	357,56
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.145,34

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES OLIVEIRA DE ARAUJO	01/01/1954	Cônjuge	159.677-353-72	02/09/2020	VITALÍCIO	100,00	2.145,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.805/2020 - PIAUIPREV, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0688P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) SERAFIM FERREIRA DA SILVA FILHO, outrora ocupante do cargo AGENT. OPER. SERVIÇO - CLASSE I - PADRÃO E, vinculado ao(à) INATIVO-INST ASSIST E PREV ESTADO-INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0235245, portador do CPF nº: 349.563.283-20, falecido (a) em 08/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	36,00
VANTAGEM PESSOAL	art. 20 §2º da LC nº 38/04	496,00
PROVENTOS	art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	779,26
TOTAL		1.311,26

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.311,26 * 50% = 655,63
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	131,13
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	786,76

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE NAZARÉ ARAUJO COELHO	14/08/1952	Cônjuge	132.080.553-15	08/05/2020	VITALÍCIO	100,00	786,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.809/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0868P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA VIEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, CLASSE I, PADRÃO D**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0672459**, portador do CPF nº: **338.301.003-10**, falecido (a) em **20/05/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7.133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	1.003,51					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	50,40					
TOTAL		1.053,91					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		1.053,91 * 50% = 526,96					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		105,39					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		632,35					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VERIDIANO MOREIRA VIEIRA	09/08/1943	Cônjuge	047.405.993-68	20/05/2020	VITALÍCIO	100,00	632,35

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.812/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0884P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ADALTO RODRIGUES DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR SL - I - 40HS**, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0502146**, portador do CPF nº: **130.695.783-49**, falecido (a) em **29/07/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC nº 71/06 c/c anexo IV da Lei 7.081/2017 acrescida pelo art. 2º, I da lei 7.131/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.411,95					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	169,90					
TOTAL		3.581,85					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.581,85 * 50% = 1.790,93					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		358,19					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.149,11					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		1.045,00	1.045,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		1.045,00	627,00				
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		59,11	23,64				
Valor do Benefício para o Rateio		-	1.695,64				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DUCILA MARIA LAGES CASTELO BRANCO CARVALHO	17/03/1956	Cônjuge	152.069.713-91	29/07/2020	VITALÍCIO	100,00	1.695,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.817/2020 - PIAUIPREV, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0907P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MARIA DAS DORES ALMEIDA ARAUJO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe 1, padrão A, vinculado ao(à) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0677132, portador do CPF nº: 474-387-383-53, falecido (a) em 19/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º, inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16			246,21			
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88			798,79			
TOTAL				1.045,00			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.045,00 * 50% = 522,50			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				627,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CÍCERO MEDEIROS DE ARAUJO	28/10/1937	Cônjuge	131.790.043-04	19/06/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.818/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0822P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE WILLIAM ARAUJO DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão D, vinculado ao(à) SEC DE AGRICULTURA FAMILIAR -SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, matrícula nº. 0269182, portador do CPF nº: 077.774.003-63, falecido (a) em 06/07/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	1.658,37					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	57,60					
TOTAL		1.715,97					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(477.061,47 / 308) = 1.548,90					
Tempo de Contribuição		13967 (38 Anos, 3 Meses e 7 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
1.548,90* (60% + 36%) = 1.486,94 Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) -> 0,00 * 36 pontos percentuais referente a 18 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		1.486,94					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.486,94					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.486,94 * 50% = 743,47					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		148,69					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		892,16					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REGINA MARIA MAIA DE SOUSA	24/04/1963	Cônjuge	218.163.013-53	06/07/2020	VITALÍCIO	100,00	892,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.824/2020 - PIAUIPREV, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0915P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA ANUNCIACAO BORGES CARDOSO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe 1, padrão A, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0499765**, portador do CPF nº: **372.305.063-87**, falecido (a) em **07/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 2º inciso II da lei nº 7133/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16				664,85		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94				28,94		
TOTAL					693,79		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				693,79 * 50% = 346,89			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				69,38			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				416,27			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO CARDOSO	29/08/1940	Cônjuge	474.066.403-82	07/08/2020	VITALÍCIO	100,00	416,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1835/2020 PIAUIPREV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0977P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **RENATA RODRIGUES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, padrão - A, classe 1, vinculado ao(à) **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0710458**, portador do CPF nº: **463.046.903-63**, falecido (a) em **03/08/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO.	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16				1.045,00		
TOTAL					1.045,00		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.045,00 * 50% = 522,50			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				627,00			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DOMINGOS GONCALVES DE SOUZA	03/09/1944	Cônjuge	133.423.473-68	03/08/2020	VITALÍCIO	100,00	627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1846/2020/PIAUIPREV, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.1119P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) UBIRAJARA RIBEIRO SOARES, outrora ocupante do cargo PERITO MEDICO-LEGAL, nível, classe o, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0089010, portador do CPF nº: 022.613.593-49, falecido (a) em 18/09/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO .	LC nº 107/08, acrescentada pelo art. 1º, anexo I da lei nº 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16			12.866,72			
TAXA DE INSALUBRIDADE .	homologo e o parecer PGE/PP Nº 626/2020 c/c Processo TC-O nº 4097/1997 o TCE/PI homologou a Portaria nº 21.000-114-DDD-CSRH/97			85,03			
VPNI GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS .	art. 56 da LC nº 13/94			330,00			
TOTAL				13.281,75			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				13.281,75 * 50% = 6.640,88			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				6.101,06			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				1.328,18			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				7.969,05			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCIA LOPES RIBEIRO SOARES	27/06/1958	Cônjuge	226.382.613-00	18/09/2020	VITALÍCIO	100,00	7.969,05

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/09/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1.875/2020 - PIAUIPREV, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0954P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, § 2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) MANOEL BERNARDO DA SILVA LIMA, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado ao(à) INATIVOS POLICIA MILITAR-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0111708, portador do CPF nº: 145.344.953-15, falecido (a) em 30/03/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO .	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018			3.487,05			
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12			60,87			
TOTAL				3.547,92			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.547,92 * 50% = 1.773,96			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				354,79			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.128,75			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISABEL DO NASCIMENTO LIMA	02/07/1945	Cônjuge	138.971.873-53	02/09/2020	VITALÍCIO	100,00	2.128,75

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 0475/2021/PIAUIPREV

Teresina-PI, 23 de Abril de 2021

PORTARIA GP Nº 1.928/2020 - PIAUIPREV, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2017.07.2382P. SUB JUDICE, Processo Judicial Nº 0800501-20.2018.8.18.0031.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) MARIA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA, outora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, classe 1, padrão E, do quadro de pessoal do (a) INATIVO-SEC.TRABALHO EMPREENDEDORISMO-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0389145, portador do CPF nº: 138.962.703-97, falecido (a) em 15/03/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.194,16 (Um mil e cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94		57,60				
PROVENTOS	LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16		1.136,56				
TOTAL			1.194,16				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ MARIA DA SILVA	02/05/1958	Companheiro(a)	182.754.783-91	20/07/2017	VITALÍCIO	100,00	1.194,16

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 131/2021 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000515/2021-08.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 439/2019/PIAUIPREV, datada de 13/03/2019, publicada no DOE Nº 56 de 25/03/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor Maria Alves de Alencar Sousa, CPF 226. [REDACTED], na condição de cônjuge do ex-segurado BENEDITO JOSÉ DE SOUSA, CPF Nº 010. [REDACTED], outora ocupante do cargo de 3º Sargento, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula Nº 031411, falecido em 28/09/2018, no sentido de corrigir a composição dos proventos, transformando o valor da parcela então chamada de "Curso de Formação de Sargento" em VPNI, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)				
SUBSÍDIO	PARECER PGE Nº 1.131/2018		3.593,12				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART.55, INCISO II DA L.C. Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12		64,97				
VPNI - LEI Nº 6.173/2012	LEI Nº 6.173/2012		77,51				
TOTAL			3.735,60				
BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ALVES DE ALENCAR SOUSA	26/12/1932	cônjuge	226. [REDACTED]	28/09/2018	VITALÍCIO	15,46	577,39

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1829



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 060/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE, Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços de engenharia, e dispõe sobre a dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 37, de 04 de março de 2021, publicada no DOE/PI nº 48, de 10 de março de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES**, matrícula funcional nº 001101X, como Pregoeira do Procedimento Licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00299.000017/2020-11, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação dos serviços de contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e instalação de luminárias LED, possibilitando a substituição de iluminação pública convencional por iluminação pública em LED nos municípios de Alto Longá, Altos, Barras, Capitão De Campos, Caracol, Coivaras, Dirceu Arcoverde, Domingos Mourão, Fronteiras, Jurema, Lagoa Do Piauí, Milton

Brandão, Olho D'água Do Piauí, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Regeneração, São Gonçalo Do Piauí e Valença Do Piauí da Secretaria de Estado da Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER-PI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionadas para compor a equipe de apoio:

Ivan da Silva Barbosa, matrícula nº 001403-06

Maria Izaura Franco Saraiva, matrícula nº 342553-3

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, publicada DOE-PI em 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, publicada DOE-PI em 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV



EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 10 de maio de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo como Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos que se seguem, firmado com esta Secretária:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
004/2021	VM PESSOA FEITOSA EIRELI	Construção de 7.499,99 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias nos povoados Barroso, Assentamento Serra Nova, na Zona Rural do Município de Itainópolis/PI.	Nylber Martins Monteles	334.003-1	Lucas Feitosa de Moraes	342278-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 374



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 096/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00323.000023/2020-23**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI** para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**;

CONSIDERANDO a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a realização de **Registro de Preços Setorial**, referente a eventual e futura aquisição de sementes e mudas frutíferas, conforme o Processo Administrativo Eletrônico SEI 00323.000023/2020-23.

Parágrafo Único. A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**.

Art. 3º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

Art. 4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 6º Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 7º Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1519



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. SEI Nº 00002.006695/2020-75
REF. PROC. Nº AA.130.1.003787/20-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização para que seja realizada a sanitização da sede e dos veículos desta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, tendo em vista os efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus, SARS-CoV2, buscando evitar a transmissão da Covid-19.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 05/2020 – SEMAR.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI, ratifico a presente dispensa de licitação em favor da empresa SANSERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME: inscrita no CNPJ 04.880.615/0001-00, com sede na Rua Heitor Castelo Branco, 2985 - Frei Serafim, Teresina - PI, 64001-320, para executar os serviços descritos no objeto acima, no valor total de R\$ 13.794,60 (treze mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no Parecer Nº 40/2020/SB/PLC/GAB/PGE-PI e no **Despacho** 10/2021/SEFAZ PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP-SEFAZ-PI.

Nº AUTOMÁTICO DO CADASTRO SIAFE-PI:
21000132

NOTA DE RESERVA SIAFE-PI: 2021NR00052
NOTA PATRIMONIAL SIAFE-PI: Nº 2021NP0042
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 280101.0017.1919
FONTE DE RECURSO: 118
NATUREZA DA DESPESA: 339039

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina – PI, 24 de setembro de 2020.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Of. 301

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. SEI Nº 00130.000004/2021-45
REF. PROC. Nº AA.130.1.003811/20-51

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 04/2021 – SEMAR.

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93 e nas Justificativas de contratação da Comissão Permanente de Licitação da SEMAR/PI, ratifico a presente dispensa de licitação em favor da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.699.342/0001-28, com sede na Av. Odilon Araújo, 656 - Piçarra, Teresina - PI, CEP: 64017-280, para executar os serviços descritos no objeto acima, no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Nº AUTOMÁTICO DO CADASTRO SIAFE-PI:
21002342

NOTA DE RESERVA SIAFE-PI: 2021NR00090
NOTA PATRIMONIAL SIAFE-PI: Nº 2021NP0127
FONTE DE RECURSO: 100
NATUREZA DA DESPESA: 339039

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Teresina – PI, 07 de janeiro de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Of. 404



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 034/2021
Dispensa de Licitação: 034/2021
Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 57.191,00
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 03/05/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 035/2021
Dispensa de Licitação: 035/2021
Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Valor: R\$ 40.796,50
Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data: 03/05/2021

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - HRSDA

Of. 18

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 034/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2021
PROCEDIMENTO: Nº 034/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R\$ 57.191,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 10/05/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 035/2021.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2021
PROCEDIMENTO: Nº 035/2021 Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33
CONTRATADO: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
VALOR: R\$ 40.796,50 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 10/05/2021.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data da assinatura.

Of. 19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste hospital.

OBJETO: Aquisição de instrumento cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia (HEGCB).

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.

CONTRATADO: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.071.690/0001-72.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 008/2021, DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA.

Luzilândia, 04 de maio de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 014/2021
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 008/2020
OBJETO	Aquisição de instrumento cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia (HEGCB).
CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.564/0037-49.
CONTRATADO	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.071.690/0001-72.
VALOR	R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO	TESOURA ESTADUAL E OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA	04/05/2021
FIM DA VIGENCIA	30 (trinta) dias
SIGNATÁRIO	Renata Fenelon Ferreira (CONTRATANTE) Erika Farias Veloso De Oliveira (CONTRATADO).

Luzilândia, 04 de maio de 2021.

Renata Fenelon Ferreira
CONTRATANTE

Of. 55



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021

Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	029/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	10.436.8130001-82
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	09/03/2021
Valor Global	R\$ 466.060,01 (quatrocentos e sessenta e seis mil sessenta reais e um centavo)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NADIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa

Diretora Geral
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, DISPENSA DE Nº 029/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

FAVORECIDO:

EMPRESA: MAIS SAUDE DISTRIBUIDORA

Endereço: Av. Professor Valter Alencar, Bairro Macaúba. TERESINA-PI
CNPJ: 10.436.8130001-82
Inc. Municipal: 19.468.437-7

• VALOR TOTAL: R\$ 466.060,01 (quatrocentos e sessenta e seis mil sessenta reais e um centavo).

• FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

• DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 172



AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 03/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER GRUPOS GERADORES COM MOTOR A DIESEL DE POTÊNCIAS VARIÁVEIS PARA USO EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DA AGESPISA, CONFORME ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE QUANTITATIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 23.862.769/0001-14
SEDE: RUA ARGENTINA, Nº 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
CPF Nº 979.699.823-87

EMPRESA: LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI
CNPJ: 10.846.808/0001-48
SEDE: RUA MANOEL DA PAZ, Nº 1676, BAIRRO MACAÚBA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ
REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO
CPF Nº 648.767.803-15

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

LP TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/TENSÃO/VAZÃO/ALTURA/HP
1	6	30.850,00	185.100,00	Grupos Diesel Geradores Estacionários de 12 kva, aberto, acoplado a motor Diesel, com painel de operação e transferência automática, com silenciador industrial.
4	3	77.000,00	231.000,00	Grupos Diesel Geradores Estacionários de 55 kva, aberto, acoplado a motor Diesel, com painel de operação e transferência automática, com silenciador industrial.
5	2	92.000,00	184.000,00	Grupos Diesel Geradores Estacionários de 85 kva, aberto, acoplado a motor Diesel, com painel de operação e transferência automática, com silenciador industrial.
VALOR TOTAL:			RS 600.100,00	

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/TENSÃO/VAZÃO/ALTURA
2	11	51.000,00	561.000,00	Grupos Diesel Geradores Estacionários de 15 kva, aberto, acoplado a motor Diesel, com painel de operação e transferência automática, com silenciador industrial.
3	3	65.000,00	195.000,00	Grupos Diesel Geradores Estacionários de 40 kva, aberto, acoplado a motor Diesel, com painel de operação e transferência automática, com silenciador industrial.
VALOR TOTAL:			RS 756.000,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 19/04/2021.
PROCESSO Nº 40/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

AGESPISA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA/SRP Nº 04/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO PARA ÁGUA, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA: IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 23.862.769/0001-14
SEDE: RUA ARGENTINA, Nº 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
REPRESENTANTE: GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO
CPF Nº 979.699.823-87

EMPRESA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 69.939.239/0001-28
SEDE: AVENIDA DUAS UNAS, Nº 777, SANTO ALEXIO, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, CEP Nº 54.120-560.
REPRESENTANTE: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO
CPF Nº 284.499.834-87

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

ITEM	QUANT. (UN)	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	500	RS 2,50	RS 1.250,00	ANEL BORRACHA P/PVC DN 50MM/NBR-7671, UTILIZADO EM TUBOS DE PVC NBR-5647.
2	200	RS 4,50	RS 900,00	ANEL BORRACHA P/PVC DEFOFO DN 100MM/NBR-7672, UTILIZADO EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO NBR-7665.
3	150	RS 7,00	RS 1.050,00	ANEL BORRACHA P/PVC DEFOFO DN 150MM/NBR-7672, UTILIZADO EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO NBR-7665.
4	100	RS 16,00	RS 1.600,00	ANEL BORRACHA P/PVC DEFOFO DN 250MM/NBR-7672, UTILIZADO EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO NBR-7665.
5	100	RS 192,18	RS 19.218,00	LUVA CORRER FºFº DUCTIL, BJE, P/FºFº DN 100MM, NBR-7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
6	200	RS 320,00	RS 64.000,00	LUVA CORRER FºFº DUCTIL, BJE, P/FºFº DN 150MM, NBR-7675, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
				LUVA CORRER FºFº DUCTIL,



7	200	RS 480,00	RS 96.000,00	B.JE. P/Fº DN 200MM, NBR-7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
8	300	RS 740,00	RS 222.000,00	LUVA CORRER Fº DUCTIL, BJE, P/Fº DN 250MM, NBR-7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
9	200	RS 1.000,00	RS 200.000,00	LUVA CORRER Fº DUCTIL, JE, P/Fº DN 300MM, NBR-7675. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
17	200	RS 12,25	RS 2.450,00	CAP EM PVC RIGIDO JE DN 50 MM NBR-5647, COM RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA.
18	100	RS 28,21	RS 2.821,00	REDUÇÃO PVC RIGIDO PB JE DN 75 X 50MM, NBR 5647 COM RESPECTIVO ANEL DE BORRACHA.
19	50	RS 125,00	RS 6.250,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/PVC DEFOFO DN 100 X 50MM NBR-7675/7674. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
20	50	RS 150,00	RS 7.500,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/PVC DEFOFO DN 150 X 50MM NBR-7675 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
21	50	RS 250,00	RS 12.500,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/DEFOFO X PVC DN 150 X 100MM NBR-7675 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
22	30	RS 275,00	RS 8.250,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/PVC DEFOFO DN 200 X 50MM NBR-7675 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
23	30	RS 280,00	RS 8.400,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/PVC DEFOFO DN 200 X 75MM NBR-7675 COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
	30	RS 280,00	RS 8.400,00	REDUÇÃO Fº DUCTIL PB JE P/PVC DEFOFO DN 200X100MM NBR-7675 COM REVESTIMENTO

24				INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
25	100	RS 520,00	RS 52.000,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 50MM NBR-7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
26	80	RS 700,00	RS 56.000,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 75MM NBR 7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
27	50	RS 1.150,00	RS 57.500,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 100MM, NBR-7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
29	30	RS 2.050,00	RS 61.500,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 150MM NBR-7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
30	30	RS 3.180,00	RS 95.400,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 200MM NBR-7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
31	20	RS 4.300,00	RS 86.000,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RGBC) BB JE P/PVC DN 250MM NBR-7675. COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
32	20	RS 5.780,00	RS 115.600,00	REGISTRO Fº DUCTIL (RCBC) BB JE P/PVC DN 300MM, NBR-7675, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ESMALTE BETUMINOSO ANTICORROSIVO.
TOTAL:			RS 1.186.589,00	

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT. (UN)	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	100	RS 48,50	RS 4.850,00	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 100MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO
10				
11	350	RS 80,50	RS 28.175,00	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 150MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO.



12	350	RS 135,00	RS 47.250,00	LUVA CORRER PVC DEFOFO, BJE, DN 200MM, NBR-7665, UTILIZADA EM TUBOS DE PVC 12 DEFOFO.
16	1.300	RS 11,65	RS 15.145,00	LUVA CORRER PVC RIGIDO, BJE, DN 50MM/DE 60MM, NBR-5647
33	60.000	RS 15,52	RS 931.200,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 50 X 6000MM, NBR-5647.
34	30.000	RS 31,04	RS 931.200,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 75 X 6000MM, NBR-5647.
35	15.000	RS 50,44	RS 756.600,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-12, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-5647.
36	18.000	RS 18,43	RS 331.740,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 50 X 6000MM, NBR-5647.
37	15.000	RS 36,86	RS 552.900,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 75 X 6000MM, NBR-5647.
38	15.000	RS 59,17	RS 887.550,00	TUBO PVC RIGIDO, CL-15, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-5647.
39	15.000	RS 55,29	RS 829.350,00	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 100 X 6000MM, NBR-7665.
40	12.000	RS 110,58	RS 1.326.960,00	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 150 X 6000MM, NBR-7665.
41	6.000	RS 184,30	RS 1.105.800,00	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 200 X 6000MM, NBR-7665.
42	3.000	RS 291,00	RS 873.000,00	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 250 X 6000MM, NBR-7665.
43	3.000	RS 403,52	RS 1.210.560,00	TUBO PVC RIGIDO, DEFOFO, PB JEI, DN 300 X 6000MM, NBR-7665.
TOTAL:			RS 9.832.280,00	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/04/2021.

PROCESSO Nº 281/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0021-81
NOME DO CONTRATADO	MASTER FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO	09.424.031/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar-condicionado do Hospital Regional Manoel Sousa Santos.
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 07/2021 (Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).
PRAZO DE VIGENCIA	06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	03/05/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 126.100,00 (cento e vinte e seis mil e cem reais)
FONTES DE RECURSOS	100, 113

Of. 99



EXTENSÃO RURAL
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.129./0001-47 com sede RUA JOÃO MARTINS, Centro, CEP 64285-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito MURILO BANDEIRA DA SILVA, brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 165.8525 - SSP/PI, CPF 782.678.703-34 residente e domiciliado na RUA ANTONIO LUIS, Nº 210, Centro de SIGEFREDO PACHECO-PI, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de assessoria/assistência técnica e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Daps, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- a) Pagar mensalmente o consumo de água, energia elétrica e de telefone do escritório local do EMATER/PI;
- b) Instalar ponto de Internet, garantindo a despesa do serviço;
- c) Disponibilizar 01 (um) servidor do município para prestar serviço no escritório do EMATER/PI, na função de serviços gerais;
- d) Doar mensalmente o combustível necessário para a locomoção dos veículos que prestarem serviços no escritório do EMATER/PI no município, através de autorização ao posto contratado pela Prefeitura Municipal;
- e) Disponibilizar uma sala no prédio da Secretaria de Agricultura do Município para instalar o escritório local do EMATER no município;
- f) Acompanhar, participar e analisar a execução do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o cumprimento dos cronogramas de execução física-financeira, observando metodologia estabelecida pelo EMATER/PI.

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1- Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- a) Manter o escritório local com toda logística necessária (inclusive computador) ao seu funcionamento;
- b) Manter um veículo no escritório local do município, para atender suas necessidades;
- c) Manter no escritório local do município um técnico agrícola ou um agrônomo;
- d) Compartilhar o prédio onde funciona o escritório local do EMATER/PI, com a Secretaria Municipal da Agricultura;
- e) Capacitar equipe técnica que prestará serviços no escritório local do EMATER/PI, no município;
- f) Elaborar os laudos de verificação plantio e avaliação do índice médio de perdas nas lavouras dos agricultores segurados do programa Garantia-Safra, conforme portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 201;
- g)- Promover a emissão de Daps.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade exclusiva do EMATER-PI.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

A PREFEITURA poderá, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e os recursos fornecidos.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial, do Estado, ficando a providência de publicar por conta do EMATER.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, do pagamento das contribuições referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS REPRESENTANTES

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam FRANCIVALDO REIS CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, e o técnico Deygnon Cavalcanti Clementino como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 20 de Abril de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO - PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº. 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.599/0001-87 com sede na Rua ANTONIO JOSE PROCOPIO S/N, CEP 64764-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito HELI MARQUES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.439.770 - SSP/PI, CPF nº 008.303.453-61, residente e domiciliado na Rua CIRILO JOSE SOARES, N614, Centro, NOVA SANTA RITA PI Abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.



CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -Pi:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Agricultura de NOVA SANTA RITA - PI e MARCOS DANIEL COELHO MOURA, Técnico em Agropecuária da EMATER - NOVA SANTA RITA-PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 18 de março de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ- EMATER, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato

representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 269778 - SSP-PI, CPF n.º 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.111/0001-45 com sede na Av. Manoel Divino, 55 - Centro - São José do Divino-PI, CEP 64245-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1.742.642 - SSP-PI, CPF n.º 839.920.653-91, residente e domiciliado na Av. Manoel Divino, S/N, Centro, CEP: 64.245-00, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a Sra. Daiane Dias Ribeiro, portador do RG nº 1479676519 SSP-BA, CPF nº 026.403.673-58, ZOOTECNISTA com registro no CRMV-PI 00093, e a Sra. Patrícia Marks Nascimento Portela, portadora do RG nº 3.752.112 SSP-PI, CPF nº 068.033.363-01, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do município de São José do Divino-PI, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO



TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 30 de abril de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal de São José do Divino/PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO DE ACAUÁ-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO DE ACAUÁ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.559/0001-35 com sede na Av. Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, CEP 64748-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Paulo Sérgio de Sousa, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.579.252 SSP-PI, CPF nº 843.519.693-34, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;

d) Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;

e) Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;

f) Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLAUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

a) Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;

e) Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater -PI:

a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;

c) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;

d) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exige a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Sr. Everaldo Rodrigues de Sousa, portador do RG de nº 50089030 SSP/PI, CPF nº 019.256.563-06, Técnico agrícola, registro no CFTA nº 01925656306, Maria dos Remédios Luz Caminha, CPF: 183.505.003/44, RG:308.560 SSP/PI, Coordenadora Regional Emater, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal de Acauã/PI

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER E O MUNICÍPIO ITAUEIRA-PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.688.451/0001-40, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado - EMATER, neste ato representado por seu Diretor Geral Francisco Guedes Alcoforado Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 269778 - SSP-PI, CPF nº 105.783.903-53, residente e domiciliado na Rua Nilo Soares da Silva, 1039, Ininga, CEP 64048-570, Teresina/PI, e o MUNICÍPIO ITAUEIRA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.091/0001-93 com sede na Av. Getúlio Vargas, 303 - Centro - ITAUEIRA-PI, CEP 64820-000, neste ato representado por seu titular, o Prefeito OSMUNDO DE MORAES ANDRADE, brasileiro, união estável, portador do RG nº 3.999.910 - SSP-PI, CPF nº 078.977.823-87, residente e domiciliado na Rua Ludgero de França Teixeira, 1112, Centro, CEP: 64.820-00, doravante designada abreviadamente MUNICÍPIO,

resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se às normas da Lei Federal de Licitações e Contratos, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas que seguem:

Inicialmente, informa-se que para a execução do presente termo não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Geral

Constitui objeto do presente termo a construção do desenvolvimento sustentável do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com as diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Objetivos Específicos

- Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais;
- Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar;
- Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município;
- Apoiar, onde couber, convênios e cooperações estabelecidas no âmbito das instituições parceiras (governamentais e não governamentais), quando seus objetos tiverem aplicação ao segmento da Agricultura Familiar;
- Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida;
- Atender a finalidade prevista na Portaria MDA / Secretaria da Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Atribuições do Município

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do município:

- Executar o objeto pactuado nas CLAUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado;
- Conceder livre acesso aos servidores do EMATER/PI, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao EMATER/PI de obrigação dessa natureza;
- Sujeitar-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

CLAUSULA QUARTA - Das Atribuições do EMATER-PI

1. Para a consecução do objeto estabelecido neste termo de cooperação, constituem atribuições do Emater - PI:

- Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução;
- Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas;

CLAUSULA QUINTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida em Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.



CLAUSULA QUINTA - Da Programação e Execução

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade do EMATER-PI e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLAUSULA SEXTA - Auditoria ou Verificação dos Trabalhos

O MUNICÍPIO E O EMATER/PI poderão, em qualquer época, promover por si ou por terceiros a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas.

CLAUSULA SÉTIMA - Da Vigência

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste convênio no Diário Oficial do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pelo EMATER/PI.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam a Sr. Allysson Silva Lima, portador do RG nº 2009833 SSP-PI, CPF nº 876.134.253-04, AGRÔNOMO com registro no CREA-PI 16463, e O Sr. Edinei Miranda Cronemberger, portadora do RG nº 2.462.141 SSP-PI, CPF nº 019.791.013-02, SÉCRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE do município de Itaueira-PI como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), 06 de maio de 2021.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

OSMUNDO DE MORAES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Of. 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2021. Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2021. Processo administrativo nº 071/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Wall Ferraz Piauí. Contratado: Vagner Leal Ibiapino ME - CNPJ 22.808.302/0001-23. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias urbanas do Município de Wall Ferraz Piauí, com 5.580,81 metros de extensão. Valor: R\$ 4.062.802,82 (quatro milhões sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município e Convênio 8891173/2019, Proposta 005625/2019. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 10/05/2021.

PP. 4668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação dos **EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2016, CORRESPONDENTES ÀS ASSINATURAS: 23/09/2019 E 17/09/2020**, publicado no DOE, Página 40, da Edição nº 81, na data de 23 de abril de 2021.

Teresina, 11 de maio de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral – IDEPI

Of. 689



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE
À POBREZA RURAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15105 – 186/2017;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2018;
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA COORDENADORIA DO PROGRAMA DE COMBATE À POBREZA RURAL DO PIAUÍ; CNPJ: Nº 27.431.461/0001-75;
CONTRATADA: BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 26.767.222/0001-28;
CONTRATO Nº 032/2018;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “a” DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO, RELATIVO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 6.420,00M², NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI – LOTE I;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 032/2018, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2019;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS, PELA CONTRATADA.

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/ FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019/SRP/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.002.084/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 01.449.930/0001-90

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE HEMODINÂMICA MODELO ARTIS ZEE FLOOR (MARCA SIEMENS), COM COBERTURA DE PEÇAS PARA AS MANUTENÇÕES, EXCLUINDO AS PEÇAS DA COBERTURA: TUBOS INTENSIFICADORES DE IMAGEM; DETETORES, CABOS DE PACIENTES; CÂMERAS CCD; FLAT PAINEL E FLAT DETECTOR INSTALADA NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, HOSPITAL SOB GERÊNCIA DA FEPISERH.

Valor do Aditivo: O valor mensal passará a ser de R\$ 21.032,63 (Vinte e um mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 57, II e Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 08 (oito) de abril de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2020/ FEPISERH

Ref. ao Pregão Presencial SRP Nº 038/2019/CL/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.002.081/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: COSTA ASSISTENCIAL LTDA

CNPJ: 25.529.733/0001-49

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO B – PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL E DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor do Aditivo: Será utilizado saldo remanescente ao contrato original.

Fonte Recursos: 33.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Bens Móveis e Outras de Naturezas Intangíveis.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 12 (doze) de março de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e COSTA ASSISTENCIAL LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNDAÇÃO ANTARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021	
Processo Administrativo	SEI 00117.000089/2020-59
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 015/2020 – DL/SEADPREV
Nome da Contratante	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ-FUNDAÇÃO ANTARES
CNPJ da Contratante	05.787.268/0001-39
Nome da Contratada	FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME
CNPJ da Contratada	07.356.270/0001-89
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de equipamento para mudança do sistema de TV analógico para a digital, visando atender demanda da TV Delta, pertencente à Fundação Andares – Rádio e Televisão Educativa do Piauí.
Prazo de vigência	Vigência da data da assinatura, 05 de abril, com eficácia a partir da publicação no diário oficial.
Prazo de execução	
Data de assinatura do contrato	05/04/2021
Valor global	Valor Global Contratado R\$ 73.500,00
Órgão/unidade orçamentária	14/140204
Programa	0002
Ação orçamentária	2895
Função	24
Subfunção	722
Natureza de despesa	449052
Nº Nota de Reserva	2021NR00028P
Nº Nota Patrimonial	2021NP05021
Fonte de Recursos	100
Signatários do contrato	Pela Contratante: Manoel Albano Amorim de Queiroz Pela Contratada: Flávia Cristina Silva Pimenta

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	
Nº processo SEI	00323.000138/20 -18
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS 001/2021
Identificação do Licitante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para implantação de rede elétrica de extensão primária 13,8kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) para atendimento a consumidores situados no bairro Santa Fé e extensão primária 13,8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra da Alcântara - PI., conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Local de acesso à íntegra do edital e anexos	Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com ; saf@saf.pi.gov.br ; livia.carvalho@saf.pi.gov.br ;
Data de abertura e entrega das propostas	28/05/2021 09:00hs.
Valor global estimado	RS 296.290,00
Dotação Orçamentária	15.101.20.608.0006.3107
Fonte de Recursos	100
Natureza da despesa	44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00264

Of. 253



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	
Nº processo SEI	00323.000138/20 -18
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS 001/2021
Identificação do Licitante	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para implantação de rede elétrica de extensão primária 13.8kv (rede spacer) e secundária 380/220v (rede multiplexada) para atendimento a consumidores situados no bairro Santa Fé e extensão primária 13.8kv e secundária 380/220v para regularização de consumidores atendidos povoado Porenquanto, zona rural do município de Barra da Alcântara - PI., conforme especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.
Local de acesso à íntegra do edital e anexos	Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com ; saf@saf.pi.gov.br ; livia.carvalho@saf.pi.gov.br ;
Data de abertura e entrega das propostas	28/05/2021 09:00hs.
Valor global estimado	R\$ 296.290,00
Dotação Orçamentária	15.101.20.608.0006.3107
Fonte de Recursos	100
Natureza da despesa	44.90.51
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00264

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº AA.095.1.003077/20-00- SEJUS/PI
Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – SRP
Republicação

Nº Processo SEI	00095.000011/2020-30
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS-PI
Resumo do objeto	Registro de Preços visando futuro fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	www.licitacoes-e.com.br www.tce.pi.gov.br (Mural de Licitações)

Data de abertura e entrega das propostas	27 de maio de 2021, às 08h:00min no sistema do banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br .
Valor Global Estimado	R\$ 7.475.673,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária	22.201.0003.2992.14.421
Fonte de Recursos	120 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33903006
Nº de Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00102

WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro/SEJUS

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Piauí

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021 – CPL/PMPI

Nº do processo SEI	00028.014081/2020-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000617 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO HELICÓPTERO R40 II Nº 12964
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PMPI.
Fundamento legal	LEI 10.520/2002; LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Codificação da UG no SIAFE	26101
Contratado	HELIFOR COMÉRCIO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	11.235.859/0001-04
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA ANAC PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO HELICÓPTERO DA PMPI.
Prazo de vigência	O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
Prazo de execução	TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data de assinatura do contrato	10 DE MAIO DE 2021.
Valor global	R\$ 242.245,25 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 Programa – 0003 Ação (Proj/Ativ/Op/ - 2899 Função – 06 Subfunção – 181
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00082
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05103
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: JOSÉ FILHO PEREIRA MENDES – REPRESENTANTE LEGAL.

Lindomar Castilho Melho – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 2671



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002988/21-67.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 55/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0805896-49.2021.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **06 (seis) frascos - ampolas de OMALIZUMABE 150mg** para a paciente **NAILDE FERRAZ DE CASTRO RESENDE CARVALHO.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 10.311,12 (dez mil, trezentos e onze reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00318.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001304/21-01.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 68/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0830193-57.2020.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de **240 (duzentos e quarenta) comprimidos de ABEMACICLIBE 150mg** para a paciente **ANDREIA LUZ SOUSA RAMOS NERY.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 43.940.618/0001-44.

VALOR TOTAL: R\$ 52.572,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.018175/20-45.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 65/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801505-33.2020.8.18.0028.**

OBJETO: Aquisição de 9.600g de Formula alimentar infantil para lactantes e de segmentos para lactantes e crianças de primeira infância com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com probióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e Nucleotídeos. 800g, para a paciente **SARAH MELIM RODRIGUES DE SOUSA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017928/20-10.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 72/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.006153-3.**

OBJETO: Aquisição de **540 (quinhentos e quarenta) comprimidos de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg** para a paciente **MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001617/21-05.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 61/2021.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0712688-48.2018.8.18.0000.**

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) cápsulas de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20mg para a paciente **MARIA GABRIELA CHAVES SILVA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001357/21-22.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 66/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 1001686-38.2021.4.01.4000.**

OBJETO: Aquisição de 3 (três) frascos de CANAQUINUMABE 150MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML, para o paciente **JOÃO NELIO GOMES RIOS AIRES.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.224.991/0015-30.

VALOR TOTAL: R\$ 117.872,73 (cento e dezessete mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 114

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002170/21-62.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 71/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0028959-15.2016.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 30 unidades de CATETER QUICKSET 9MM, CÂNULA 60cm, MMT 397; 30 unidades de RESERVATÓRIO DE BOMBA DE INSULINA RESERVOIR PARADGMA 3ml, MMT 332A; 15 unidades de ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT – 7008, para a paciente **JÉSSICA RAYANE RODRIGUES BORGES MARTINS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33.

VALOR TOTAL: R\$ 8.844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001344/21-08.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 73/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0830239-46.2020.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) caixas com 28 comprimidos cada de **VISMODEGIBE 150mg**, para a paciente **LIONETE SILVA PEREIRA.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S.A, inscrita no CNPJ 33.009.945/0002-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.791,20 (cento e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001345/21-08.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 57/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0801543-45.2020.8.18.0028.**

OBJETO: Aquisição de 12.000g de formula alimentar infantil para lactantes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA, não contém glúten, para a paciente **IZA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016

Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE: 2021NP00264

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 ao Contrato nº 154/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.765/0001-02
Resumo do objeto aditivo	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 154/2020 cujo objeto é a Reforma da U. E. Felismino Freitas em Teresina/PI pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 09/05/2021 até 08/07/2021, sendo a vigência até 31/12/2021. Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.016287/2021-01.
Prazo de execução	09/05/2021 a 08/07/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	04 de maio de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Of. 052



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016 ERRATA AO 7º ADITIVO (REPACTUAÇÃO)	
Nº do processo SEI	00003.004863/2020-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17003915
Modalidade de Licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 – ALEPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011; 15.093/2013; 15.943/2015; 17.084/2017
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Prazo de vigência	04/07/2021
Efeitos	RETROATIVOS A 01/01/2020
Data de assinatura da errata	11/05/2021
Valor global	R\$ 224.097,84
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	33.90.37-03
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00010
Nº Nota de patrimonial no SIAFE	2021NP00397
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2016.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: F.V.P da Silva – ME.

CNPJ/CPF do Contratado: 01.244.071/0001-00.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2016, relativo à prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas de todos os Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.003585/2021-72, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Despacho CGE nº. 08/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 020/2021, Parecer da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 645/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá sua vigência contada a partir de 11/05/2021 e com término em 11/05/2022, ou até a assinatura do novo contrato administrativo, o que ocorrer primeiro, na forma da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de Execução: 11/05/2021 à 11/05/2022 ou até a assinatura do novo contrato administrativo, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2021.

Valor Global: R\$ 54.178,74 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00129.

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04878.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: FRANCISCO VANDCLER PEREIRA DA SILVA.

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ nº 19.783.564/0001-76.

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOADA MATANA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 23/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. Autorizar a Contratada subcontratar até 30% (trinta por cento) do objeto do Contrato Administrativo nº 20/2020 à Empresa SERVENG – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.860.089/0001-90, com sede na Rua Heli Castelo Branco, nº 1260, sala A, bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-373, no município de Teresina/PI. 1.2. Não haverá alteração no valor do contrato.

DATADA ASSINATURA: 03/05/2021.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e Pablo Luiz Oliveira Aguiar, pela Contratada.

Of. 446

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000310.002700/2020-61
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000896
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 028/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001293/19-09
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Porto do Piauí – PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de fevereiro de 2021.
Valor Global	R\$ 402.030,33 (duzentos e dois mil, trinta reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00057
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP05137
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe de Santana machado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000310.002781/2020-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002184
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 044/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.0001570/19-46
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Queimada Nova - PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de fevereiro de 2021.
Valor Global	R\$ 587.389,63 (quinhentos e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00095
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021NP05139
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Felipe de Santana machado

Of. 180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 004/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000081/2020-57
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000142
Modalidade de licitação	Tomada de preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VM PESSOA FEITOSA EIRELI
CNPJ da Contratada	04.603.664/0001-04
Resumo do Objeto	Construção de 7.499,99 m² de pavimentação em paralelepípedo de vias nos povoados Barroso, Assentamento Serra Nova, na Zona Rural do Município de Itainópolis/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	10 / 05 / 2021
Valor Global	R\$ 601.386,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00038
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP05028
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patricia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisvaldo Costa da Silva

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 373



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº006/2021 Processo Administrativo nº 00314.000001/2020-72

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº006/2021 do tipo **MENOR PREÇO**, por item, **Fonte de Recurso** 0110001001, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de informática, quantidades e exigências estabelecidas em Edital. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/05/2021, às 10h00min. **Encerramento do Recebimento das Propostas:** 25/05/2021, às 10h00min. **Abertura das propostas:** 25/05/2021, às 10h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 25/05/2021 às 10h00min. (horário de Brasília). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. **INFORMAÇÕES:** Sede da SEID-PI. Rua Álvaro Mendes, 1432 Centro, Teresina/PI. E-mail: licitacao.seid@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de maio de 2021.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo
Pregoeira - SEID/PI

Of. 138



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.008401/2021-32

Participes: Município de Patos do Piauí-PI, CNPJ N.º 41.522.285/0001-08 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei estadual n.º 7.341/2020..

Regionalização: Macrorregião 4 – Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 12 - Vale do Itaim e Aglomerado AG-14

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 3ª Cia/4º BPM/CPSA

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes

Vigência: 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Joaquim Lopes dos Reis Neto - Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2696

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2021

Processo n.º 00028.008771/2021-70

Participes: Município de Vila Nova do Piauí-PI, CNPJ N.º 01.612.614/0001-97 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 6 - Vale do Rio Guaribas AG-15

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 4ª Cia/4º BPM/CPSA/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participantes

Vigência: 01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Edilson Edmundo de Brito - Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 2691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2020.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: Banco do Nordeste do Brasil

CNPJ/CPF do Contratado: 07.237.373/0001-20

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 010/2020, relativo aos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/05/2021 a 12/05/2022, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI n.º 00009.004331/2021-71, Parecer PGE/PLC n.º 21/2021, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002 e com o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá sua vigência contada a partir de 12/05/2021 e com término em 12/05/2022, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de Execução: 12/05/2021 à 12/05/2022

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 11/05/2021.

Valor Global: Por demanda

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 339039.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00121

Nº. da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP04877

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JOAO VIRGÍLIO GOUVEIA SOARES

Of. 73



CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00002.003523/2020-40;

A Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí resolve **CONVALIDAR** o Contrato nº 01/2021 firmado entre a ADH-Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, e a empresa Araújo e Borges Turismo LTDA – EPP – CNPJ 09.269.703/0001-93, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para locação de 05 (cinco) veículos, dos quais 01 (um) pick-up e 04 (quatro) veículos populares no valor de R\$ 56.009,28 (cinquenta e seis mil e nove reais e vinte e oito centavos), sem motorista e sem combustíveis (ID 1098802), financiados com Recursos da Fonte Tesouro (100) (publicação no DOE Nº 52, 15 de março de 2021).

O Contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias **ou até a finalização do Pregão nº 07/2021** (Publicação no DOE nº 85, 28 de abril de 2021) que se encontra em fase final de conclusão na SEADPREV/PI, haja vista se tratar do mesmo objeto em questão, ficando os órgãos subordinados a Adesão do referido pregão após concluído.

Nesse sentido, deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 003/2020**. Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER N.º 836/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC
- PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGPN.º 70/2020
- DESPACHO PGE/CJS-SEADPREV/AC N.º 188/2020
- PARECER PGE/PLC N.º 234/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI
- DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR N.º 1156/2020
- PARECER N.º 91/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC

Assim como **DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR N.º 124/2021**, conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SÍDIABENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1523

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 013/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.230/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 06/05/2021.

Homologação: 06/05/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

LOTE 1 – BIOQUIMICA. EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 01.490.595/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE BIOQUIMICA AUTOMATIZADO PELO PERÍODO DE 12 MESES. TODOS OS REAGENTES SÃO DA MARCA ABBOTT	UND.	1	60.000,00	60.000,00
02	ACÍDO ÚRICO	TESTE	5.500	1,73	9.515,00
03	ALBUMINA	TESTE	5.500	1,43	7.865,00
04	AMILASE	TESTE	3.500	1,78	6.230,00
05	ASO	TESTE	2.000	5,22	10.440,00
06	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	7.200	1,52	10.944,00
07	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	7.200	1,79	12.888,00
08	CALCIO	TESTE	6.000	0,41	2.460,00
09	CK NAC	TESTE	5.500	1,84	10.120,00
10	COLORO	TESTE	35.500	0,35	12.425,00
11	COLESTEROL HDL	TESTE	4.500	1,31	5.895,00
12	COLESTEROL TOTAL	TESTE	4.500	1,64	7.380,00
13	COMPLEMENTO C3	TESTE	200	2,19	438,00
14	COMPLEMENTO C4	TESTE	200	1,85	370,00
15	CREATININA	TESTE	65.000	1,47	95.550,00
16	FATOR REUMATOIDE	TESTE	1.200	3,62	4.344,00
17	FERRO SÉRICO	TESTE	2.800	1,84	5.152,00
18	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	6.500	1,58	10.270,00
19	FÓSFORO	TESTE	9.850	1,53	15.070,50
20	GAMA GT	TESTE	9.200	1,78	16.376,00
21	GLICOSE	TESTE	13.000	1,56	20.280,00
22	HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	2.200	10,19	22.418,00
23	IGE	TESTE	300	11,11	3.333,00
24	IMOGLOBINA A-IGA	TESTE	300	2,35	705,00
25	IMOGLOBINA G-IGG	TESTE	300	1,97	591,00
26	IMOGLOBINA M-IGM	TESTE	300	2,13	639,00
27	LACTADO DESIDROGENASE LDH	TESTE	5.600	1,66	9.296,00
28	LIPASE	TESTE	3.500	2,74	9.590,00
29	MAGNÉSIO	TESTE	23.800	1,48	35.224,00
30	MICROALMINÚRIA	TESTE	500	2,19	1.095,00
31	POTÁSSIO	TESTE	51.500	0,35	18.025,00
32	PROTEÍNA C REATIVA	TESTE	6.500	2,68	17.420,00
33	PROTEÍNAS TOTAIS NA URINA	TESTE	2.100	1,19	2.499,00
34	PROTEÍNAS TOTAIS NA URINA	TESTE	7.800	1,46	11.388,00
35	SÓDIO	TESTE	51.500	0,35	18.025,00
36	TGO/AST	TESTE	9.200	1,56	14.352,00
37	TGP/ALT	TESTE	9.200	1,88	17.296,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

45

38	TRANSFERRINA	TESTE	2.200	3,22	7.084,00
39	TRIGLICERÍDIOS	TESTE	2.600	1,57	4.082,00
40	URÉIA	TESTE	65.000	1,53	99.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 616.524,50 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 616.524,50

LOTE 2 – IMUNOHORMONIO. EMPRESA VENCEDORA: DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 01.490.595/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE IMUNOHORMONIO AUTOMATIZADO PELO PERÍODO DE 12 MESES. TODOS OS REAGENTES SÃO DA MARCA ABBOTT	UNID	1	45.000,00	45.000,00
02	CKMB	TESTE	3.500	7,04	24.640,00
03	DÍMERO D	TESTE	2.800	30,00	84.000,00
04	A-HBC IGM	TESTE	1.000	7,35	7.350,00
05	A-HBC TOTAL	TESTE	1.000	5,24	5.240,00
06	A-HBE	TESTE	1.000	7,90	7.900,00
07	A-HBS	TESTE	1.000	6,70	6.700,00
08	A-HCV	TESTE	1.200	20,50	24.600,00
09	A-TPO	TESTE	1.200	6,16	7.392,00
10	ALFETOPROTEÍNA	TESTE	1.000	8,90	8.900,00
11	B-HCG	TESTE	250	3,57	892,50
12	CA 125	TESTE	500	10,70	5.350,00
13	CA 15-3	TESTE	500	9,56	4.780,00
14	CA 19-9	TESTE	500	10,31	5.155,00
15	ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNÁRIO-CEA	TESTE	6.000	11,09	66.540,00
16	CHAGAS	TESTE	600	6,10	3.660,00
17	CMV IGG	TESTE	1.000	4,99	4.990,00
18	CMV IGM	TESTE	1.000	5,55	5.550,00
19	DHEA-S	TESTE	600	11,20	6.720,00
20	ESTRADIOL	TESTE	600	3,59	2.154,00
21	FERRITINA	TESTE	2.200	7,06	15.532,00
22	FOLATO	TESTE	300	6,33	1.899,00
23	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH	TESTE	600	3,58	2.148,00
24	HBEAG	TESTE	800	7,00	5.600,00
25	HBSAG	TESTE	2.000	2,92	5.840,00
26	HIV 1 e II	TESTE	2.000	6,78	13.560,00
27	HORMÔNIO LUTEINIZANTE-LH	TESTE	1.000	5,89	5.890,00
28	PRO BNP E/OU BNP	TESTE	800	84,00	67.200,00
29	PROGESTERONA	TESTE	500	3,95	1.975,00
30	PROLACTINA	TESTE	800	3,13	2.504,00
31	PSA LIVRE	TESTE	2.000	3,33	6.660,00
32	PSA TOTAL	TESTE	2.000	3,85	7.700,00
33	PARATOHORMONIO	TESTE	2.000	15,00	30.000,00
34	RUB IGG	TESTE	1.000	9,57	9.570,00
35	RUB IGM	TESTE	1.000	6,94	6.940,00
36	SÍFLIS	TESTE	5.000	3,19	15.950,00
37	T3 LIVRE	TESTE	2.500	2,28	5.700,00
38	T3 TOTAL	TESTE	1.500	1,39	2.085,00
39	T4 LIVRE	TESTE	6.200	2,51	15.562,00
40	T4 TOTAL	TESTE	2.500	1,43	3.575,00
41	TESTOSTERONA	TESTE	800	6,36	5.088,00

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

42	TOXO IGG	TESTE	1.000	4,59	4.590,00
43	TOXO IGM	TESTE	1.000	5,95	5.950,00
44	TROPINA T e/ou TROPINA I	TESTE	3.500	10,58	37.030,00
45	TSH	TESTE	6.200	3,17	19.654,00
46	VITAMINA B12	TESTE	2.000	11,90	23.800,00
47	VITAMINA D TOTAL	TESTE	2.000	24,17	48.340,00
48	CICLOSPORINA	TESTE	500	36,95	18.475,00
49	TRACOLIMUS	TESTE	1.800	18,26	32.868,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 749.198,50 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					R\$ 749.198,50

LOTE 3 – HEMATOLOGICO. EMPRESA VENCEDORA: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. – CNPJ: 00.904.728/0004-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO PELO PERÍODO DE 12 MESES	UNID.	1	83.400,00	83.400,00
02	HEMOGRAMA COMPLETO. MARCA: MINDRAY	TESTE	43.450	2,14	92.983,00
03	CONTAGEM RETICULÓCITOS. MARCA: MINDRAY	TESTE	120	2,52	302,40
04	HEMOGRAMA LÍQUIDO BIOLÓGICO. MARCA: MINDRAY	TESTE	300	2,25	675,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 177.360,40 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R\$ 177.360,40

LOTE 4 – SEGUIMENTO POINT OF CARE. FRACASSADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR DE SEGUIMENTO POINT OF CARE PELO PERÍODO DE 12 MESES	UNID.	1	FRACASSADO	
02	SARS-COVID-2 IGG e IGM	TESTE	5.500		
03	INFLUENZA A e B	TESTE	1.200		
VALOR TOTAL DO LOTE 4.					

LOTE 5 – COAGULAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – CNPJ: 73.008.682/0001-52					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO PARA COAGULAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES	UNID.	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
02	TAP. MARCA: SOLUPLASTIN WIENER	TESTE	15.330	R\$ 1,63	R\$ 24.987,90
03	TTPA. MARCA: APPTTESTELLAGICO WIENER	TESTE	15.330	R\$ 2,09	R\$ 32.039,70
VALOR TOTAL DO LOTE 5. R\$ 59.977,60 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).					R\$ 59.977,60
VALOR TOTAL LICITADO. R\$ 1.603.061,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRÊS MIL E SESENTA E UM REAIS).					

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênere, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 013/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.230/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.230/2020/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	LICITANTE	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.
CNPJ	01.490.595/0001-73	CNPJ	00.904.728/0004-90
INSC. ESTADUAL	06.978.268-7	INSC. ESTADUAL	10.367.383-0
CONTATO	(0xx85) 3462-3600 GABRIEL SIMAO FERREIRA	CONTATO	(0xx31) 99430-3004 BARBARA FERREIRA COSTA
ENDEREÇO	Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F, Paupina, CEP: 60.873-665	ENDEREÇO	Rua Pioneira, 50, QD 1, LT 05, Espaço Imunotech, Zona Industrial Pedro Abraão, CEP: 74.583-250
CIDADE/UF	Fortaleza/CE	CIDADE/UF	Goiânia/GO
E-MAIL	licitacao@diagnocel.com.br	E-MAIL	barbara.ferreira@vyttra.com
LICITANTE	LABINBRAZCOMERCIAL LTDA		
CNPJ	73.008.682/0001-52		
INSC. ESTADUAL	116.826.020.111		
CONTATO	(0xx11) 2162-0200 CARLOS EDUARDO GLASER		
ENDEREÇO	Av. Guido Caloi, 1935 – Blocos A e B – Térreo, CEP: 05.802-140		
CIDADE/UF	São Paulo/SP		
E-MAIL	licitacoes@wiener-lab.com.br		

Of. 194

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021/FEPISERH RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.860/2020 LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de exames radiológicos, na modalidade **OUTROUROS**, incluindo o papel, para atendimento do Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 26/05/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 26/05/2021 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **13/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.076/2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de **instrumental cirúrgico para realização de cirurgias bariátricas** no Hospital Getúlio Vargas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2021 (quinta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente - FEPISERH

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.092/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico para utilização no Hospital Getúlio Vargas - **01 (um) sistema de urodinâmica computadorizada para realização de fluxometria, cistometria, estudo fluxo x pressão e eletroneuromiografia**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2021 (quinta-feira), às 08:00 (oito horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2021 (quinta-feira), às 08:30 (oito horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.387/2021
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a **realização de hemodiálise à beira de leito** no Hospital Regional Justino Luz em Picos/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2021 (quinta-feira), às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.603/2021
LICITAÇÃO COM COTA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **CLIPS HEMOSTÁTICOS EM TITÂNIO** para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 26/05/2021 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 26/05/2021 (quarta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **13/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.573/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar (**LAMINAS DE BISTURI E LENTES INTRAOCULARES**) para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 13/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 26/05/2021 (quarta-feira), às 11:00 (onze horas).

Início da Disputa de Lances: 26/05/2021 (quarta-feira), às 11:30 (onze horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **13/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.256/2020
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material médico hospitalar (**FIOS CIRURGICOS**) para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2021 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.580/2021
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 Kg e P-45 Kg**, para utilização no Hospital Getúlio Vargas, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 14/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 27/05/2021 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 27/05/2021 (quinta-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **14/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.095/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos para uso em ambiente hospitalar para compor a estrutura do serviço de alimentação e nutrição** do Hospital Regional Justino Luz em Picos/PI, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 17/05/2021, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 28/05/2021 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).

Início da Disputa de Lances: 28/05/2021 (sexta-feira), às 11:00 (onze horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DF**.

Edital Disponível: A partir do dia **17/05/2021**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

Presidente - FEPISERH

Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº III/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CPL/MDER
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.000583/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO INCLUSA) DE CONDICIONADORES DE AR TIPO "SPLIT", QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjudicação: 30/04/2021.

Data da Homologação: 03/05/2021.

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa
 Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MOD ELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásica de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	8	CJ FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/48.000 BTUS	RS 11.099,00	RS 88.792,00
2	CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásica de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (20%) para ME, EPP e MEI. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	2	CJ FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/48.000 BTUS	RS 11.099,00	RS 22.098,00
3	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 48.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásica de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	6	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN PEH60B2NCP TH60B2ID+OU FE60BANA	RS 9.245,00	RS 55.470,00

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

4	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 60.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica trifásico de 220v/380, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	1				FRACASSADO		
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	28	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWFHEF-12.000	RS 2.136,00	RS 59.808,00		
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	38	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWFHEF-18.000	RS 2.870,00	RS 109.060,00		
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (24%) para ME, EPP e MEI Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	12	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ELGIN HWFHEF-18.000	RS 2.870,00	RS 34.440,00		
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTU/h - compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". EXCLUSIVA para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	15	CJ FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP	PHILCO/24.000 BTUS	RS 3.566,00	RS 53.490,00		
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA PRINCIPAL. (Ampla Participação).	Und	29					FRACASSADO	

10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU/h - Compressor do tipo "rotativo" - ciclo frio - modos de operação: refrigeração, ventilação, desumidificação e automático - ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão - controle da direção do fluxo de ar na horizontal e vertical - dispositivo de proteção do compressor com temporização de partida - dispositivo de controle sem fio, com ação para todas as funcionalidades do condicionador - alimentação com energia elétrica monofásica de 220v, 60hz, serpentina em cobre, prazo de garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, prazo de garantia do compressor de no mínimo 3 (três) anos - instalação inclusa com perfuração de parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade de instalação parede-parede, fixação da condensadora, partes elétricas, dreno e a tubulação de cobre de qualquer tipo de até 10 (dez) metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, emitida pelo INMETRO TIPO "A". COTA RESERVADA (23,7%) para ME, EPP e MEL Decreto Estadual 16.212/2015.	Und	9	FRACASSADO
----	--	-----	---	------------

CONTATO DAS DETENTORAS DA ATA Nº III/2021:

DETENTORA	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI/EPP
CNPJ:	73.852.873/0002-87
INSC. ESTADUAL	19.428.962-1
CONTATO/TELEFONE	(86) 2106-7600
ENDEREÇO	Rua São João - 967. Bairro: Centro-Sul. Teresina.PI.
E-mail	claudio@microserv.com.br
DETENTORA	A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	02.737.691/0001-36
INSC. ESTADUAL	20.081.144-4
CONTATO/TELEFONE	(84) 4006-1416
ENDEREÇO	Av. Prudente de Moraes, 2177, lojas 308/307 - Rio Grande do Norte/Natal
E-mail	www.natalcomputer.com.br

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER encaminhará para conhecimento da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 127/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 204, de 29 de outubro de 2020.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar o percentual de 20% para o lote 02 e 24% para o lote 07 do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e o percentual de 80% e 76% dos lotes 02 e 07 nessa ordem do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- ✓ A Ata de Registro Geral Nº III/2021 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.000583/20.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-CPL/MDER.	
Nº do Processo	AA.907.1.001500/20-30.
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de reagentes imunohematológicos destinados à realização de testes transfusionais (tipagens sanguínea ABO/Rh(D) - e fenótipos estendidos quando necessário: pesquisa e identificação de anticórnos irregulares: testes de compatibilidade; testes de Coombs Direto; titulação de anticórnos irregulares) e testes laboratoriais (tipagem sanguínea ABO/Rh(D), testes de Coombs Direto e Indireto). que serão atribuídos ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional da Maternidade Dona Evangelina Rosa.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro ilhotas. Teresina-PI. CEP: 64014-220. telefone (86) 3228-1053, ramal 294, e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da MDER: http://www.mder.pi.gov.br/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/05/2021 às 14h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2021 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2021 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2021 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: IDBB Nº 872174.
Valor Global Estimado	R\$ 125.788,95 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária: 17115 - Maternidade Dona Evangelina Rosa; Programa de Trabalho: 10.302.0001.2920 – Administração Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa.
Fonte de Recursos	113
Natureza da Despesa	339030
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00015

Hermes Nunes Leitão
Pregoeiro - CPL/MDER

Visto:

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
PROCESSO SEI nº 00012.002372/2021-74
O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 09/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03(três) BERÇOS HOSPITALARES
EMPRESAS: J.R D BRANDÃO EIRELI CNPJ. 23.511.454/0001-22
VALOR R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com filcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 017/2021.
FONTE DE RECURSO: 113/SUS
JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.
Teresina, 12 de maio de 2021.
Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-8

Of. 322

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MDER nº AA.907.1.001433/20 - 70
PROCESSO SEI Nº
O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO ENCOSTO E BANQUETAS DE PLÁSTICO)
EMPRESAS: ELIAS EVANGELISTA SÁ DA COSTA - EPP (ACC DISTRIBUIDORA) J. CNPJ 18.367.562/0001-33
VALOR R\$ 11.838,80 (Onze mil oitocentos e trinta e oito e oitenta centavos)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com filcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 015/2021.
FONTE DE RECURSO: 113/SUS
JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.
Teresina, 12 de maio de 2021.
Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87

Of. 323

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 039/2019	
Número do processo nº SEI	00012.002367/2021-61
Número da Nota Reserva	NR 00091
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	FATORCOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do contrato nº 039/2019, relativo à prestação de serviços Contínuos de Locação de Grupo Gerador
Prazo de Vigência	12(doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data da Assinatura do Termo Aditivo	12 de fevereiro de 2021
Valor Global do Termo Aditivo	41.040,00 (Quarenta e um mil e quarenta reais)
Número Automático	21.000224
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: ANTONIO SOARES BRANDÃO FILHO

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 365

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
PROCESSO SEI Nº 00012.002371/2021-20
O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 10/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO URGENTE DE COLCHÃO PARA INCUBADORA, COLCHÃO PARA BERÇO AQUECIDO E COLCHÃO PARA CARRO DE PROCEDIMENTO NEONATAL
EMPRESAS: J.R D BRANDÃO EIRELI CNPJ. 23.511.454/0001-22
VALOR R\$ 37.420,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com filcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 018/2021.
FONTE DE RECURSO: 113/SUS
JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.
Teresina, 12 de maio de 2021.
Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87

Of. 321

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO SEI nº 00012.002370/2021-85
O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 13/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO HOSPITALAR PARA RECÉ-NASCIDO COM CESTO EM ACRÍLICO COLCHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MDER.
EMPRESAS: E. DANTAS BRANDÃO EIRELI (DISTRIMOVÉIS E EQUIPAMENTOS), CNPJ 14.222.220/0001-74
VALOR R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)
PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com filtro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 Parecer Técnico/Jurídico-MDER nº 016/2021.
FONTE DE RECURSO: 113/SUS
JUSTIFICATIVAS: Anexas nos autos do processo.
Teresina, 12 de maio de 2021.
<p style="text-align: center;">Dr. Francisco de Macêdo Neto Diretor Geral - MDER CPF: 160.292.243-87</p>

Of. 369



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - DL/SEADPREV/PI
EDITAL Nº 01
PROCESSO Nº SEI 00002.003740/2020-30- SEADPREV/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO (ÕES) DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Fica suspenso o Pregão em tela visando garantir o cumprimento de prazo legal e melhor instrução processual tendo em vista os pedidos de esclarecimento/impugnações recebidos, em cumprimento ao disposto no art. 23 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021.
INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N. Bl. I, 2º andar – Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina – Piauí CEP: 64018 – 200
INFORMAÇÕES: e-mail: Paula.madeira@seadprev.pi.gov.br

PAULA ANDRÉA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS
Pregoeira – DL/SEADPREV

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Nº DO PROCESSO SEI	00012.001739/2021-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	LIFE MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	18.245.818/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fomecimento
VALOR GLOBAL	R\$ 2.890,62 (dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	NR 0052

Nº DO PROCESSO SEI	00012.001739/2021-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	21.348.798/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fomecimento
VALOR GLOBAL	R\$ 14.586,40 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	NR 0052

Nº DO PROCESSO SEI	00012.001739/2021-32
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	170113
CONTRATADO	F J DE SOUSA EIRELI – SUPORTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
CNPJ/CPF DA CONTRATADA	34.801.576/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA
PRAZO DE VIGENCIA	06 (SEIS) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fomecimento
VALOR GLOBAL	R\$ 174.454,68 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	113
FONTE DE RECURSOS	0100
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
NOTA DE RESERVA	NR 0052

Teresina/PI, 12 de maio de 2021.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral
CONTRATANTE

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 07.779.294/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data de 16/09/2021 do Contrato 121/2020, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Tanque-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 16/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/05/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Carlos Eduardo Almeida Vieira, pela Empresa CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será ampliado em 180 dias, sendo prorrogado até a data de 15/11/2021 do Contrato 129/2020, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Esperantina-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/05/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PAULO AUGUSTO SILVA CARVALHO (PROJETE PROJETOS)
CNPJ DO CONTRATADO: 09.653.626/0001-71
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será ampliado em 90 (dias), o prazo de execução do Contrato nº 128/2020, sendo prorrogado até a data de 18/08/2021, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Dom Expedito Lopes-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 18/08/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 11/05/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 123695.0053069
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Paulo Augusto Silva Carvalho, pela Empresa PAULO AUGUSTO SILVA CARVALHO (PROJETE PROJETOS).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 181

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001514/20-38.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIEDO NO POVOADO CARA TORTA, NO MUNICÍPIO DE BARRAS, COM UMA ÁREA DE 4.800 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público o extrato da ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE:	SITUAÇÃO:
01	PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ nº 03.337.426/0001-23)	HABILITADA
02	F. COSTA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 27.537.410/0001-22)	HABILITADA
03	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49).	HABILITADA
04	AGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA (CNPJ nº 24.393.127/0001-86)	HABILITADA
05	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA
06	CONSTRUTORA TRILHO (CNPJ nº 25.233.820/0001-54)	INABILITADA
07	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	INABILITADA
08	MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.190.481/0001-50)	INABILITADA
09	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ nº 18.882.626/0001-34)	INABILITADA
10	CONSTRUTORA SOUSA E TERRAPLENAGEM LTDA (CNPJ nº 10.781.895/0001-00)	INABILITADA
11	JRS CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 08.974.524/0001-95)	INABILITADA

A sessão de abertura dos Envelopes de Propostas de Preços ocorrerá na data de **24 de maio de 2021**, no horário de 11h (onze horas), salvo interposição de recurso administrativo ou que não seja cumprido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis.

Informa-se que a íntegra da decisão pode ser obtida mediante solicitação por email, no endereço eletrônico "cplsetranspi@gmail.com", ou mediante solicitação presencial no Setor de Licitações da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

Teresina/PI, 12 de maio de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior
Membro da CPL/SETRANS/PI

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL/SETRANS/PI

Of. 023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: SHOPPING Nº 001/2021-SEMAR/BIRD
(COMPARAÇÃO DE PREÇOS)

SEI Nº 00130.000016/2021-70

Ref. Proc. Nº AA.130.1.007147/20-07

Objeto: Contratação de serviço de Adequação e Adaptação nas instalações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, de acordo com o Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social referente ao Acordo do Empréstimo Nº 8575-BR.

Valor Estimado: R\$ 247.167,62 (duzentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Nota de Reserva: 2021NR00093

Unidade Orçamentária: 28101; Função: 18; Subfunção: 544; Programa: 0008; Projeto Atividade: 1930; Fonte de Recursos: 117.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento das Propostas de Preço: As empresas interessadas deverão enviar suas Propostas de Preço exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: jurissemar@gmail.com

Data limite para recebimento das propostas: até dia 17 de julho de 2021, no horário das 7:30h às 13:30h (horário de Brasília-DF).

Edital disponível no site: <http://www.semar.pi.gov.br/index.php>.

Informações: Avenida Odilon Araújo, Nº 1035, bairro Piçarra CEP: 64.017-280 Teresina - Piauí.

Telefone: (86) 3216-2038/ 2039

E-mail: jurissemar@gmail.com

Teresina (PI), 11 de maio de 2021.

FRANCISCO FÁBIO MARTINS DE SOUSA
Presidente da CEL/BIRD/SEMAR

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 310



AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/21-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000182/20-46

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, que tem como objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 33,22KM NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, será dia 14 de maio de 2021, as 11 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 12 de maio de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 341

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018	
Número do Processo	00227.000295/2021-01
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2016
Nº Automático de contrato no SIAFE-PI	18001269
Fundamento legal	Lei 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
Codificação da UG no SIAFE	210207
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Contratado	SELETIV SELEÇÃO E AGENDAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	13.224.659/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do Contrato nº 13/2018, cujo objeto é SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA (DIGITADORES)
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 15/05/2021 a 15/05/2022
Data de assinatura do Contrato	12/05/2021
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	219
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00016
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP01131
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 1862



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO Nº 69/21 AO CONTRATO Nº 71/17.	
Processo	AA.900.1.000965/21.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 71/17, relativo à prestação de serviços contínuos de “Prestação de serviços terceirizados – locação de mão de obra (técnicos operacionais esp. superior)”, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08.05.2021 a 08.05.2022, conforme art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93.
Vigência	08.05.2022.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339037.
Fonte de Recurso	100.
Nota de Reserva	2021NR00543P.
Nota Patrimonial	2021NP00701.
Data da Assinatura	07.05.2021.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO.

Of. 171



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000170/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA RODOVIA PI - 304, SOBRE O RIO PIRANGI, LOCALIZADA NO KM 4,30, NO TRECHO: COCAL/POVOADO BREJINHO/POVOADO SÃO DOMINGOS (ENTRONCAMENTO BR - 402), COM EXTENSÃO DE 15 METROS, NO MUNICÍPIO DE COCAL/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	02/06/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 434.645,48 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3071; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00256

Of. 680

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença de Operação - LO**, referente a Operação do Sistema Integrado Teresina/Demerval Lobão.

Teresina (PI), 05 de maio de 2021

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, à **Prorrogação da Licença de Operação**, referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica, na Rodovia PI-236, Trecho Santa Cruz do Piauí / Entr. BR-230, com 48,870 Km de extensão e dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD com banho diluído na Rodovia PI-219, trecho: Entr. BR-135/Landri Sales, com extensão de 24,640 km.

Teresina, 10 de maio de 2021.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 198

PUBLICAÇÃO PARAMUDANÇA DE FINALIDADE

O (A) NEWLAND VEÍCULOS LTDA, torna público que solicitou a SEMAR a mudança de finalidade referente a outorga/portaria n.º 234/2018 de um poço tubular na localidade Av. Raul Lopes, n.º 2021, Fátima, Sub-bacia Rio Poti, Aquífero Poti/Piauí, no município de Teresina/PI, Coordenadas 05° 03' 47,00" S / 42° 48' 9,50" W para reservar 11,25 m³/

h ano para uso Consumo Humano e Industrial, de acordo com a documentação em anexo ao processo.

PP. 4660

Simplice Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 26.332.382/0001-44, torna público que requereu, em 27 de abril de 2021, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, a transferência de titularidade da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) 017/2020, emitida em 02 de junho de 2020 da Usina Solar de Geração de Energia Elétrica, localizada em Paulistana (PI), de sua titularidade para a SPE (Sociedade de Propósitos Específicos) Simplicite Instalação e Locação Industrial SA, CNPJ: 34.843.659/0001-21.

PP. 4661

CELSOMARTINSCUNHANETO, CPF nº 755.315.773-20, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a expedição de Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para uma área de 4,4 hectares com pastagem irrigada e a outorga de direito de uso de recursos hídricos de um poço tubular de coordenadas: Lat 4º 56' 56,5" S e Long. 42º 37' 2,9" W, com volume requerido de 21.696m³/ano. Fazenda Cororotá, município de Teresina / PI.

PP. 4662

A Pousada Frans de CNPJ: 10.799.337/0001-64, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí - a LP, LI e LO com Relatório Ambiental Simplificado para atividade de Hotelaria em área localizada na Avenida Candido Coelho n.º 1616 do município de São João do Piauí.

PP. 4663

A empresa **SUSANNE RIBEIRO SILVA BRITO (AUTO POSTO BOM PREÇO II)**, com endereço na R. DR. Humberto Paixão n.º 1446 bairro Primavera, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrito no CNPJ 27.285.278/0002-90, torna público requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de São Raimundo Nonato - PI

A empresa **SUSANNE RIBEIRO SILVA BRITO (AUTO POSTO BOM PREÇO II)**, com endereço na R. DR. Humberto Paixão n.º 1446 bairro Primavera, no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, inscrito no CNPJ 27.285.278/0002-90, torna público recebeu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Raimundo Nonato a **LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade Comércio varejista de combustível para veículos automotores de São Raimundo Nonato - PI

PP. 4664

Eu, **AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 24.176.504/0001-25 torna público que requereu à Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a emissão das **Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e Autorização de Supressão Vegetal** para o projeto de **Plantio de Grãos na Fazenda Tamboril**, no Município de **Hugo Napoleão - PI**. Foi determinado um estudo (Estudo Ambiental Intermediário), o qual foi apresentado junto ao processo.

PP. 4665

SALMIMARTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n.º 175.831.449-49, torna público que **REQUEREU** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR a **renovação da Licença de Operação** de projeto agrícola da Fazenda Santo Expedito, localizada na Serra da Fortaleza, município de Santa Filomena-PI.

PP. 4666

LCAL TRANSPORTE LTDA-ME, CNPJ: 12.780.762/0001-37, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ribeiro Gonçalves-PI - SEMMARH, a Regularização de Um Britador, Empreendimento Atividade: Extração de Brita: Areia Oriunda da Brita, Cascalho Resíduo da Brita ; Uso: Construção Civil. Localizada na Fazenda Cocal, zona rural do município de Ribeiro Gonçalves. Estudo exigido PCA-Plano de Controle Ambiental Localização geográfica: -07°34'15"00 S e -045°16'59,50" W

PP. 4667



APROVADOS – SIEC 2021 - CAPITAL					
Nº	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO R\$	COTA
1	PAULO ALBERTO DINIZ CHAVES	JOÃO LUIS FERREIRA – UMA BIOGRAFIA	TERESINA	20.000,00	NÃO
2	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TERESINA SHOW	CIRCULAÇÃO JUNINA	TERESINA	70.000,00	NÃO
3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO CASTRO	GODOT – A PEÇA	TERESINA	20.000,00	NÃO
4	RUI MIRANDA PRODUÇÕES E EVENTOS	POR ESTAS BANDAS	TERESINA	290.000,00	NÃO
5	THIAGO JOSÉ DE CARVALHO FURTADO	FINALIZAÇÃO DO CURTA-METRAGEM "HORTELÃ"	TERESINA	15.000,00	NÃO
6	PROJETT CONSULTORIA E EVENTOS	40 ANOS ANIMANDO GERAÇÕES	TERESINA	100.000,00	NÃO
7	AMAURI DA SILVA JUCÁ	VEM SORRIR COMIGO - SHOW DE HUMOR	TERESINA	25.000,00	NÃO
8	CLÁUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS	MAESTRO LUIZ SANTOS - O LEGADO DA MUSICA PIAUIENSE	TERESINA	15.000,00	SIM
9	MARIA DOS REMÉDIOS SILVA	FILHOS DA LUZ – CURTA-METRAGEM	TERESINA	20.000,00	NÃO
10	WILTON JONATAS OLIVEIRA PINTO.	ANIME SOUL THE - EDIÇÃO SUPREMA	TERESINA	20.000,00	SIM
11	LUIS FERNANDO BARROS SILVA	DISCO REGAPLANTA	TERESINA	15.000,00	SIM
12	LOURRANE CAROLINA SOUSA DA SILVA	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA SOB AS ASAS DO DIVINO	TERESINA	7.000,00	NÃO
13	GRUPO DE TEATRO HARÉM PICTURES	FESTIVAL DE TEATRO LUSÓFONO	TERESINA	200.000,00	NÃO
14	DIMAS DE JESUS ALVES BEZERRA	CULTURA AFRO-BRASILEIRA E CIDADANIA	TERESINA	23.000,00	SIM
15	GENIVALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	VAVÁ RIBEIRO, 30 ANOS DE MÚSICA PIAUIENSE.	TERESINA	14.000,00	SIM
16	CLAUDIO SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA	DVD CLAUDIO SEKEFF	TERESINA	25.000,00	NÃO
17	CYNTHIA LAYANA DA SILVA SENA ROCHA	ESPAÇO DE DANÇA CYNTHIA LAYANA	TERESINA	15.000,00	NÃO
18	ADRIANO CÉZAR DE ABREU COSTA	A HORA DO ÂNGELUS - IV EDIÇÃO (UMA ODE A VIDA)	TERESINA	12.000,00	NÃO
19	ASSOCIAÇÃO COLETIVO PIAUHY ESTÚDIO DAS ARTES	ENCONTRO NACIONAL DE CONFLUÊNCIAS DO TEATRO BRASILEIRO	TERESINA	90.000,00	NÃO
20	DATALIFE PRODUÇÕES, AGENCIAMENTO E CORRETAGEM UNIPESSOAL LTDA	DEEPMOON BAND – EPS DARK GLASS, LIVES E VIDEO CLIPES	TERESINA	25.000,00	NÃO
21	ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO	ESCOLA EQUILIBRISTA DE FORMAÇÃO EM CIRCO	TERESINA	35.000,00	NÃO
22	DIRCEU DE SENA ANDRADE	ANATOMIA DO HUMOR / CONSTRUINDO UM ESPETÁCULO	TERESINA	30.000,00	NÃO
23	ALCIDES VALERIANO DE OLIVEIRA	CANTARES FOLCLÓRICOS E PARA-FOLCLÓRICOS DO PIAUÍ	TERESINA	25.000,00	NÃO
24	JOSÉ AILSON NASCIMENTO SOUSA	EXPOSIÇÃO DO UM ZÉ	TERESINA	12.000,00	NÃO
25	HERMANO CARVALHO MEDEIROS	AS VOZES E OS ACORDES DA MODERNA CANÇÃO POPULAR PIAUIENSE (1973-1988)	TERESINA	15.000,00	NÃO
26	JOANA DARC DE CASTRO SOUSA	ESCOLA BALLETT JOANA DARC	TERESINA	15.000,00	NÃO
27	DANIEL DE CARVALHO SILVA	GRAVAÇÃO DO DVD/BANDA PEGADÕES DO FORRÓ	TERESINA	20.000,00	NÃO
28	RONNE WESLEY LOPES DA CRUZ	NOSSA FEIRA - INTERVENÇÃO ARTÍSTICA NO MAFUÁ	TERESINA	15.000,00	NÃO
29	BERNARDO AURÉLIO DE ANDRADE OLIVEIRA	LIVRO "PREMIADAS DA FEIRA HQ": ILUSTRAÇÃO, QUADRINHOS E HISTÓRIA.	TERESINA	20.000,00	NÃO
30	RAIMUNDO CLEMENTINO NETO	OFICINA DE CORDEL- COMO APRENDER	TERESINA	7.000,00	NÃO
31	MAIS ENTRETENIMENTOS	HUMOR NAS ESCOLAS COM JACKSTÊNIO E CONVIDADOS	TERESINA	20.000,00	NÃO
32	L R B CARVALHO & CIA LTDA	XENHENHEM – 15 ANOS DE ESCLEPICÊNCIA	TERESINA	25.000,00	NÃO
33	ALCATÉIA PRODUÇÕES	MÚSICA PIAU	TERESINA	25.000,00	NÃO
34	LA EVENTOS E TREINAMENTOS	MULHERES NEGRAS DESOBEDIENTES	TERESINA	50.000,00	SIM
35	JOSUÉ MACHADO COSTA	CD JOSUÉ COSTA	TERESINA	15.000,00	NÃO
36	F.G. SOARES DE MELO	SUPREME QUEEN	TERESINA	30.000,00	NÃO
37	LYVIA TAINARA DA SILVA MOURA	FESTIVAL INTERLIGAÇÕES URBANAS	TERESINA	20.000,00	NÃO

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

38	ANTONIO RICARDO MOREIRA FILHO	SINTONIA	TERESINA	25.000,00	NÃO
39	DOUGLAS MACHADO	CIPRIANO	TERESINA	40.000,00	NÃO
40	MAURO CARVALHO DOS SANTOS FILHO	A CULTURA PIAUIENSE NA WEB	TERESINA	70.000,00	NÃO
41	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA MÚSICA	NOVEMBRO MUSICAL	TERESINA	80.000,00	NÃO
42	ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO PIAUI	PUBLICAR É IMPORTANTE	TERESINA	30.000,00	NÃO
43	LUÍS VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	ESPECTROS	TERESINA	15.000,00	SIM
44	RAVENA PATRICIA OLIVEIRA DAS CHAGAS	LENDAS DO PIAUI	TERESINA	20.000,00	SIM
45	ATMA ADRIARA OLIVEIRA COSTA	CORPO QUE LÊ: ESCRITAS E CRIAÇÕES EM DANÇA	TERESINA	13.000,00	NÃO
46	ARIMATAN DE SOUSA MARTINS	AS CANÇÕES QUE EU FIZ PRA VOCÊ - VOLUME 2	TERESINA	15.000,00	NÃO
47	ROZELITA ALVES MAGALHÃES DE ALMEIDA	ARTE NA PRAÇA	TERESINA	7.000,00	NÃO
48	LANNA SAMARA LOPES BORGES	LEITURAS DE NELSON RODRIGUES	TERESINA	12.000,00	NÃO
49	JEAN PESSOA DO NASCIMENTO	3º ENCONTRO DE PALHAÇAS E PALHAÇOS DE TODOS OS ENCANTOS	TERESINA	15.000,00	NÃO
50	BENÍCIO BEM DOS SANTOS NETO	POCKETSHOW VIRTUAL BENÍCIO BEM	TERESINA	20.000,00	NÃO
51	ABRACADABRA PRODUÇÕES	CORAÇÃO SALTIMBANCO	TERESINA	70.000,00	NÃO
52	GRUPO DE CULTURA AFRO AFOXÁ	CORPOS AFRODIASPÓRICOS EM DANÇAS: ENCANTAMENTOS E DIÁLOGOS	TERESINA	12.000,00	SIM
53	GLAYDSON DO ESPIRITO SANTO PINHEIRO	O SAMBA AFRO-BRASILEIRO DE GLAYDSON DO CAVACO	TERESINA	15.000,00	SIM
54	LUCIANA DE LIMA LOPES LEITE	KUNHÄGWÉ: PINTANDO AFETOS E SABERES ATRAVESSADOS POR MULHERES	TERESINA	15.000,00	NÃO
55	VALDECIR BRAGA ARAÚJO	RABECA NO MUSEU	TERESINA	10.000,00	NÃO
56	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA VILA ALTO DA RESSURREIÇÃO	OCUPAÇÃO TRAMA CULTURA	TERESINA	80.000,00	NÃO
57	ISRAEL GUILHERME DA SILVA	REDESCOBRIR- TRIBUTO A ELIS REGINA (40 ANOS DE AUSÊNCIA)	TERESINA	20.000,00	NÃO
58	M. DE PÁDUA PAZ	MAIS CULTURA NA PRAÇA	TERESINA	35.000,00	NÃO
59	CARLOS ADRIANO CARVALHO ABREU/SÓ HOMENS CIA DE DANÇA	REMONTAGEM DO ESPETÁCULO DIANAS	TERESINA	25.000,00	NÃO
60	LYZANGELA NUNES BRANDÃO	DANDINHA CANTA PIAUÍ	TERESINA	20.000,00	NÃO
61	JOÃO CARLOS DA SILVA SOUZA	OFICINA TEATRAL DE HUMOR (STAND UP)	TERESINA	15.000,00	NÃO
62	YZA BRUNA FEITOSA VIANA	VOCÊ PODE INFLUENCIAR	TERESINA	10.000,00	NÃO
63	ANDRÉIA BARRETO LIRA	DANÇAS NAS ZONAS DE TERESINA	TERESINA	15.000,00	NÃO
64	JOHN WELL DA SILVA COSTA	CÉU E TERRA: IMAGENS DO PIAUÍ	TERESINA	70.000,00	NÃO
65	AURENI DA COSTA OLIVEIRA CHAVES	MODELAGEM PARA FIGURINO DE DANÇA REGIONAL	TERESINA	15.000,00	NÃO
66	OLIVEIRA SOUZA E COUTINHO LTDA	VÍDEOS PARA O PORTAL DO SERTÃO	TERESINA	70.000,00	NÃO
67	R GOMES DA CUNHA EIRELI	FESTIVAL ON LINE- TERESINA DE ARTE E CULTURA	TERESINA	70.000,00	NÃO
68	TÂNIA MARIA MARTINS SANTOS	CARAVANA CULTURAL E AMBIENTAL DO PIAUÍ	TERESINA	30.000,00	NÃO
69	KÁCIO DOS SANTOS SILVA	II FORMA - CONGRESSO PIAUIENSE DE AÇÕES FORMATIVAS, PERFORMATIVAS E AFIRMATIVAS EM DANÇA	TERESINA	20.000,00	NÃO
70	INSTITUTO CULTURAL SANTA RITA	MÚSICA PARA TODOS	TERESINA	300.000,00	NÃO
71	J COELHO	ZÉ RORAIMA – 40 ANOS DE MÚSICA	TERESINA	20.000,00	NÃO
72	ILLIANA MARIA NUNES SIMPLÍCIO	TBT DE SÃO JOÃO DA LILLY ARAÚJO	TERESINA	12.000,00	NÃO
73	RAIMUNDO WILSON COSTA FILHO	A PEDRA LUZ AO INVISÍVEL	TERESINA	20.000,00	NÃO
74	WILSON GOMES DE SOUSA	II FESTIVAL DE TEATRO DO BAIRRO EXTREMA	TERESINA	12.000,00	SIM



75	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA DE VIOLÕES DE TERESINA	VIOLÕES DE TERESINA & CONVIDADOS – A HISTÓRIA DO VIOLÃO NO PIAUÍ	TERESINA	40.000,00	NÃO
76	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DO VALE	SERTÃO DIVERSO	TERESINA	25.000,00	NÃO
77	INTERAUDIO - JOSÉ ARAÚJO DANTAS	CD CARLOS GALVÃO	TERESINA	40.000,00	NÃO
78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE TERESINA	RETALHO – FESTIVAL DE ARTE URBANA	TERESINA	75.000,00	NÃO
79	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	AQUARELA	TERESINA	25.000,00	NÃO
80	FERNANDA ENSINO DE ARTE E CULTURA	ARRAIÁ DOS GIGANTES	TERESINA	25.000,00	NÃO
81	EVANDRO ALVES FERREIRA	RECORDAR É VIVER!	TERESINA	20.000,00	NÃO
82	DIEGO LOPES DA SILVA ALVES	HISTÓRIA E MEMÓRIA DA TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	TERESINA	15.000,00	NÃO
83	QUIMERA – EVENTOS, CULTURA E EDITORAÇÃO	REVISTA REVESTRÉS	TERESINA	30.000,00	NÃO
84	OLIMPO (MICHEL MARQUES LOPES JUNIOR)	PIAGA: FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS EDIÇÃO III	TERESINA	20.000,00	NÃO
85	ACREDITAR PRODUÇÕES E EVENTOS	NOITE ADENTRO	TERESINA	120.000,00	NÃO
86	ALISSON MATHEUS SOARES DE SOUSA CARVALHO	GELEIA TOTAL	TERESINA	30.000,00	SIM
87	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DO RENASCENCA	I CIRCUITO CULTURAL DE ARTES FORMATIVAS	TERESINA	60.000,00	NÃO
88	CLEONE JOSÉ DE SOUSA	JUNINA CORAÇÃO NORDESTINO	TERESINA	20.000,00	NÃO
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALANÇA MATUTO	SAUDADES DO SÃO JOÃO	TERESINA	20.000,00	NÃO
90	IRACEMA DA SILVA FEITOSA BARROSO	OFICINAS CIRCENSES: CIRCO YOUNG	TERESINA	20.000,00	NÃO
91	LOURENÇO DE SOUSA BRITO	BOI BEIJA-FLOR DA FLORESTA	TERESINA	10.000,00	NÃO
92	ASSOCIAÇÃO BUMBA MEU BOI IMPERADOR DA ILHA	IMPERADOR DA ILHA – REMINISCÊNCIA CULTURAL	TERESINA	10.000,00	NÃO
93	GENILSON MENDES DA SILVA	ESTRUTURAÇÃO E DIFUSÃO DO BOI CAPRICHADO DA ILHA	TERESINA	10.000,00	NÃO
94	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	BOI TOURO DA ILHA	TERESINA	10.000,00	NÃO
95	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS	BOI DOMINANTE DA ILHA	TERESINA	10.000,00	NÃO
96	JUVENAL DIAS PEREIRA JUNIOR	BOI MIMO DE SANTA CRUZ	TERESINA	10.000,00	NÃO
97	REJANE DA SILVA SOUZA	BOI ESTRELA DA NOITE	TERESINA	10.000,00	NÃO
98	ELVIS MIRANDA LIMA	BOI RISO DA FLORESTA	TERESINA	10.000,00	NÃO
99	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL DO PIAUÍ	ESPERANÇA GARCIA: CAPOEIRA, CULTURA E ARTE	TERESINA	40.000,00	SIM
100	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	SULICA OU LUIZA VITORIA - DAMA DA CULTURA	TERESINA	20.000,00	NÃO
101	MATHEUS EMANUEL MOURA MORAIS	OFICINAS DE DJ's NÍVEL 1 PARA ADOLESCENTES	TERESINA	15.000,00	NÃO
102	MARIA VIRGINIA SALES DOS SANTOS	AS RELÍQUIAS DE FRANCISCO DE SIRO SIRIS	TERESINA	20.000,00	NÃO
103	FRANCISCO DE ASSIS FRANÇA BORGES	XIV MOSTRA DE TEATRO AQUI TEM CULTURA	TERESINA	20.000,00	NÃO
104	LUIS GONZAGA ALVES PEREIRA	FORRÓ DEBAIXO DA PONTE	TERESINA	25.000,00	NÃO
105	WILLIAN ANTONIO TITO DA COSTA	AQUARELA MUSICAL PIAUIENSE	TERESINA	15.000,00	NÃO
106	PROJETO EXPERIMENTAL CIRCO PIAUÍ ESCOLA ZOIN DE CIRCO	LEVANTANDO A LONA COM ARTE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	TERESINA	30.000,00	NÃO
107	JOSÉ REIS NETO	LAB PIAUÍ 2021 – PARA QUE SERVE A ARTE?	TERESINA	20.000,00	NÃO

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

108	SILIO CALDAS LIMA	NÃO USE DROGAS, FAÇA CAPOEIRA	TERESINA	90.000,00	NÃO
109	APL – MAIS PERTO DE VOCÊ	ACADEMIA PIAUIENSE DE LETRAS – MAIS PERTO DE VOCÊ	TERESINA	50.000,00	NÃO
110	FUNDAÇÃO CULTURAL CRISTO REI	MANUTENÇÃO DO MUSEU DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	TERESINA	40.000,00	NÃO
111	ALÔ EVENTOS	CIRCUITO TERESINENSE DE TEATRO ONLINE	TERESINA	70.000,00	NÃO
112	KLEITON ESTEVES CRUZ DOS SANTOS	ARTES DE AGOSTO	TERESINA	18.000,00	NÃO
113	CRISTIANA COSTA DA ROCHA	SALVAGUARDA E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DO CEPAC	TERESINA	30.000,00	NÃO
114	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA	ARTE JOVEM	TERESINA	40.000,00	NÃO
115	LIGIA BARBOSA FELIX	RECONSTRUINDO SONHOS: CASA HIP HOP	TERESINA	150.000,00	NÃO
116	CID DE CASTRO DIAS	PIAÚ SEUS ENGENHEIROS- SUAS OBRAS	TERESINA	20.000,00	NÃO
117	LUANA DANIELE GOMES DE OLIVEIRA	BATALHA DA INDEPENDÊNCIA	TERESINA	20.000,00	NÃO
118	JM BEZERRA EVENTOS ME	OFICINA DE FORMAÇÃO TÉCNICA DA CAIXA CÊNICA	TERESINA	60.000,00	NÃO
119	ANTÔNIO XAVIER DO REGO NETO	TERHELL PODCAST	TERESINA	20.000,00	NÃO



PROJETOS APROVADOS - SIEC 2021 - GOVERNO

Nº	PROPONENTE	PROJETO	MUNICÍPIO	VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO R\$
1	NEW PROJÉT	MODERNIZAÇÃO CASAS DE CULTURA	SÃO RAIMUNDO NONATO	114.685,00
2	FRAMMELO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	JENIPAPO- A FRONTEIRA DA INDEPENDÊNCIA	TERESINA	500.000,00
3	ÁGUA PRODUÇÕES E SERVIÇOS	PROJETO SEIS E MEIA - EIXO NORTE	TERESINA	300.000,00
4	ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE APOIO E INCENTIVO A AÇÕES E ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	CENTRO CULTURAL RAIMUNDO PEREIRA	TERESINA	300.000,00
5	NATHALIA DE HOLANDA MELO	LUZ, MAGIA E EMOÇÃO JUNINA	TERESINA	200.000,00
6	JOSÉ DE SOUSA ANDRADE EIRELI	SOSSEGA O FACHO EM CASA – 2ª EDIÇÃO	TERESINA	300.000,00
7	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ	PORTAL DO SERTÃO - IMPLANTAÇÃO DA MUSEOGRAFIA	TERESINA	200.000,00
8	ROMULO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS	MODELAGEM E IMPRESSÃO 3D DE MAQUETES DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO	TERESINA	50.000,00
9	DIANA GAZE FABRIS GUERRA	MONTAGEM DE MAQUETES DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E ARQUITETÔNICO	TERESINA	51.000,00
10	ANA CLARA ALVES CASTELO BRANCO	criação e implantação artística de maquetes do Patrimônio Artístico e Arquitetônico	TERESINA	51.000,00
11	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRAGA (BRAGA TEPI)	CONJUNTO ESCULTÓRICO DE VAQUEIROS DO PIAUI	TERESINA	51.000,00
12	ANDREI DE BARROS NUNES FIGUEIREDO	criação, arte e produção de painéis artes cordel	TERESINA	51.000,00



13	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE TEATRO PROF. JOSÉ GOMES CAMPOS	ARTE, RESPIRO DA EDUCAÇÃO	TERESINA	80.000,00
14	PIA UNIÃO DO PÃO DOS POBRES DE S ANTONIO DA I S B DOS F CAP C	IGREJA SÃO BENEDITO - PISO	TERESINA	140.000,00
15	THIAGO BENVINDO DE ARAÚJO	XVII SALÃO DE ARTE SANTEIRA DO PIAUÍ	TERESINA	100.000,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL	ARTE NA REDE: FORMAÇÃO, DIFUSÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO DAS ARTES CÊNICAS NO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	250.000,00
17	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ	CIRCUITO URBANO DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE TERESINA	TERESINA	100.000,00
18	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FM CULTURA	TRANSFORMAÇÃO DA VELHA CADEIA DE AVELINO LOPES EM ESPAÇO CULTURAL	AVELINO LOPES	170.000,00
19	COLETIVO CABAÇA	BALAIÓ CÊNICO ANO 02- FESTIVAL NACIONAL DE ARTES CÊNICAS DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	300.000,00
20	NATHALIA DE HOLANDA MELO	NATAL DE SONHO E LUZES DE TERESINA 2021	TERESINA	200.000,00
21	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	HUMOR PELO PIAUÍ	ALTO LONGÁ	200.000,00
22	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DO PIAUÍ	IMPLANTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU DO GURGUÉIA	BOM JESUS	180.000,00
23	CER NASCIMENTO JUNIOR	CENTRAL DE ARTESANATO MESTRE DEZINHO	TERESINA	180.000,00
24	MARIA DO SOCORRO VIEIRA ARAUJO	TEATRO MESTRE DEZINHO	TERESINA	153.000,00



PROJETOS APROVADOS - SIEC 2021 - INTERIOR

Nº	PROPONENTE	PROJETO	MUNICIPIO	VALOR APROVADO PARA CAPTAÇÃO R\$	COTAS
1	VALDEMAR DOS SANTOS CARVALHO	DANÇA 150 ANOS DE AMARANTE	AMARANTE	50.000,00	NÃO
2	RONALDO BRANDÃO E SILVA	MUSEU DE RUA DE AMARANTE	AMARANTE	60.000,00	NÃO
3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO CAJUEIRO AMCC	Ocupação Cultural da Casa Odilon Nunes	AMARANTE	150.000,00	NÃO
4	ASSOCIAÇÃO CULTURAL A VOZ	TRANSFORMAÇÃO DO VELHO ARMAZÉM DE MONTE ALEGRE EM ESPAÇO CULTURAL	MONTE ALEGRE	170.000,00	NÃO
5	AGUIA PRODUÇÕES	RESGATE ESPAÇO DE CULTURA DE PARNAGUÁ	PARNAGUÁ	160.000,00	NÃO
6	KARINA BATISTA DA SILVA	TRANSFORMAÇÃO DA CADEIA DE ELIZEU MARTINS EM ESPAÇO CULTURAL	ELISEU MARTINS	169.000,00	NÃO
7	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA REDENÇÃO FM	CULTURA DIGITAL EM DESTAQUE	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	165.000,00	NÃO
8	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BEM DE CRISTINO CASTRO	REVITALIZAÇÃO DO MONUMENTO CRUZ DAS ALMAS – GUERRA DA BALAIADA	CRISTINO CASTRO	100.000,00	NÃO
9	WIANE LIMA SANTANA	ESCOLA DE MÚSICA - MUSISOL	PIMENTEIRAS	36.000,00	NÃO
10	ANTÔNIO LUCAS ALVES DA SILVA	FESTIVAL PIMENTEIRENSE - SÃO JOÃO NA REDE	PIMENTEIRAS	23.000,00	NÃO
11	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO CIDADE CENOGRÁFICA	MODERNIZAÇÃO DOS CENÁRIOS E ESTACIONAMENTO – PRIMEIRA ETAPA	FLORIANO	245.000,00	NÃO
12	ESCALET PRODUÇÕES CINEMA	16º ENCONTRO NACIONAL DE CINEMA E VÍDEO DOS SERTÕES	FLORIANO	200.000,00	NÃO
13	ANDRÉ BUCAR LOBO PINHO	PROGRAMA CAJUÍNA	FLORIANO	20.000,00	SIM

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de maio de 2021 • Nº 95

14	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA YLÊ ASÉ BABÁ LÓKÊ	PRESERVAÇÃO DO TERRITÓRIO TRADICIONAL DE MATRIZES AFRICANAS NO POVOADO TABULEIRINHO	FLORIANO	100.000,00	SIM
15	ERIKA RUTH MELO DA SILVA	ESCRITORAS DO PIAUÍ: LITERATURA E IMPRENSA (1850-1910)	FLORIANO	20.000,00	NÃO
16	GRUPO CULTURA DE RUA	ESPETÁCULO CASIMIRA QUIETINHA	FLORIANO	30.000,00	NÃO
17	FRANCISCA SOARES DA COSTA SILVA	RESGATE E TRADIÇÃO FOLCLÓRICA	FLORIANO	25.000,00	NÃO
18	CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PEDRINHAS	POESIAS CANTADAS	PICOS	80.000,00	SIM
19	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUSA	FÓRUM PIAUIENSE DE LITERATURA E CULTURA	PICOS	50.000,00	NÃO
20	PAULO KAIQUE CRONENBERGUER	FOTOLIVRO TRADIÇÃO DO NOVENÁRIO NOSSA SENHORA DAS CABEÇAS	PICOS	50.000,00	NÃO
21	ASSOCIAÇÃO DE DILETANTES DA CULTURA HISTÓRICO VALENCIANA	ALFABETIZAÇÃO ATRAVÉS DA LEITURA, DA CULTURA E DA ARTE	VALENÇA DO PIAUÍ	190.000,00	NÃO
22	SILVA MARTINS EIRELI	III FESTIVAL DE DANÇAS CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES	VALENÇA DO PIAUÍ	60.000,00	NÃO
23	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	O POTE E O CACO	VALENÇA DO PIAUÍ	20.000,00	NÃO
24	JOSÉ RAMIRES FREITAS DE SOUSA	MOSTRA E OFICINAS DE UMBANDA	VALENÇA DO PIAUÍ	20.000,00	SIM
25	JOSÉ RIBAMAR ISIDORIO SOARES	BANDA REQUINTE	VALENÇA DO PIAUÍ	20.000,00	SIM
26	ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO OLHO D'ÁGUA	CENTRO DE MEMÓRIA DOS POVOS DA SERRA DA CAPIVARA - 3ª ETAPA	CORONEL JOSÉ DIAS	80.000,00	NÃO
27	MIKAEL ITALO DO NASCIMENTO SANTOS	CARAVANA MAMBEMBE DE CIRCO E TEATRO	PARNAÍBA	50.000,00	NÃO
28	EUGÊNIO CARLOS DO REGO ARAÚJO	CADERNOS CULTURAIS DO PIAUÍ EDIÇÃO 01 PATRIMÔNIO IMATERIAL	PARNAÍBA	50.000,00	NÃO
29	ZACARIAS LINHARES FERREIRA	PIAUÍ ENTRE PARAÍSO E MÚSICAS	PARNAÍBA	22.000,00	SIM
30	DENICE MACIELLE LIMA SIMPLICIO	BALANCINHA: POR MOTIVOS DE SAUDE E AMOR AO PRÓXIMO	PARNAÍBA	25.000,00	NÃO
31	RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	MUSEU DO MAR CONHECENDO A NOSSA HISTÓRIA E NOSSA CULTURA	PARNAÍBA	65.000,00	NÃO
32	GRUPO GUARÁ	CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO CULTURAL LGBT DO ESTADO DO PIAUI	PARNAÍBA	40.000,00	NÃO
33	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUI	RESTAURANDO A CULTURA: PATRIMÔNIO DE CORRENTE	CORRENTE	242.000,00	NÃO
34	LUIZ HERRIQUE LUDUVICO DOS SANTOS	DANÇA BOM JESUS	BOM JESUS	20.000,00	NÃO
35	FELIPE DE SOUSA PAIVA	SENTIR, SEM TI.	BOM JESUS	25.000,00	SIM
36	GUSTAVO AUGUSTO BEZERRA DA COSTA	BALÉ JOVEM ESTRELAS DO CERRADO	BOM JESUS	30.000,00	SIM
37	QUERENCIA DO GURGUEIA	NOVA QUERÊNCIA DE TRADIÇÕES	BOM JESUS	35.000,00	NÃO
38	DIORGE ALEXON AVILA SACIOTO	TELA DE SONHOS	BOM JESUS	30.000,00	NÃO
39	JOÃO LUCAS DA SILVA PEREIRA	LIVE SOLIDÁRIA	BOM JESUS	5.000,00	NÃO
40	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS	TEATRO ALARD - ESPAÇO CAFÉ E DE OFICINAS	BOM JESUS	250.000,00	NÃO
41	THIAGO BENVINDO DE ARAÚJO	ESPAÇO CULTURAL, INTEGRADO E ARTE DE ALTOS	ALTOS	235.000,00	NÃO
42	SILAS DA SILVA	REAVIVANDO A NOSSA CULTURA	ELISEU MARTINS	41.000,00	NÃO
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTOS E CONSUMO	LEVANTE CULTURAL - O NOVO NORMAL	UNIÃO	120.000,00	NÃO
44	ESCOLA DE ARTES JP	AS ARTES SE MISTURAM	UNIÃO	60.000,00	NÃO
45	MARCOS RAMON BARROS	VOZES QUE ECOAM	UNIAO	36.000,00	NÃO
46	MARCOS ROBERTO DE SOUSA BRITO	GRAVETOS JUNTADOS AO PÉ DO MORRO	UNIÃO	20.000,00	SIM
47	DÉCIO MOURA LIMA	SOM ELETRÔNICO E MIXAGEM	UNIÃO	10.000,00	NÃO

48	ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - APPROSCOJ	A MÚSICA COMO PRODUTO CULTURAL E HISTÓRICO	MARCOS PARENTE	50.000,00	NÃO
49	FRANCISCO RODRIGUES	CINEMAKI	CORRENTE	30.000,00	NÃO
50	JANLEQUE RODRIGUES MIRANDA	CONTOS, LENDAS E ESTÓRIAS DE PARNAGUÁ	PARNAGUÁ	12.000,00	NÃO
51	RS PRODUÇÃO E SERVIÇOS	I FESTIVAL BARRA POWER	CAJUEIRO DA PRAIA	110.000,00	NÃO
52	CAROLINE ALVES DE ALMONDES	MIX MÚSICO-CULTURAL	PICOS	20.000,00	NÃO
53	JOSÉ ALVES CARVALHO	JOVENS UNIDOS PELA CULTURA	BOM JESUS	35.000,00	SIM
54	EVANDRO GOMES DE OLIVEIRA	MIRIM CIDADÃO	BOM JESUS	40.000,00	SIM
55	PAULO CASTELLO BRANCO DE VASCONCELLOS FILHO	IMPLANTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO MUSEU DE PEDRO II / MEMORIAL TERTULIANO MILTON BRANDÃO.	PEDRO II	40.000,00	NÃO
56	HELANE KAROLINE TAVARES GOMES	SALVAGUARDA E AQUISIÇÃO DE ACERVO DO MUSEU INDÍGENA ANÍZIA MARIA DOS TABAJARA TAPUIO ITAMARATY	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	25.000,00	NÃO
57	HELANE KAROLINE TAVARES GOMES	SALVAGUARDA, REGISTRO E DOCUMENTAÇÃO DOS LUGARES DE MEMÓRIA DOS POVOS TABAJARA E TAPUIO ITAMARATY	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	20.000,00	NÃO
58	FRANCISCO RIVANDO SABÓIA CARDOSO	JUNINA DONA ZABUMBA	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	27.000,00	NÃO
59	EDINHO PEREIRA TORRES	BANDA 13 DE SETEMBRO	CASTELO DO PIAUI	23.000,00	NÃO
60	LUANA VIEIRA SOUSA LIMA	DANÇANDO E ENCANTANDO	NAZARÉ DO PIAUÍ	30.000,00	NÃO
61	DANIEL FIRMINO DE MOURA	TRANSFORME AÇÃO CULTURAL	PARNAÍBA	20.000,00	NÃO
62	CLIQUE UNIÃO	CLIQUE CULTURA	UNIÃO	30.000,00	NÃO
63	ATIVA ASCON	JOÃO CLÁUDIO VISITA OS NOVOS TEATROS DO PIAUÍ	PIRIPIRI	100.000,00	NÃO
64	FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO PIAUI	XII FESTIVAL ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS	CANTO DO BURITI	80.000,00	NÃO
65	LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES	MEMÓRIAS SÃO JOSÉ DOS ALTOS	ALTOS	40.000,00	NÃO
66	BRUNO DE AZEVEDO MELO	PIAUÍ MUSICAL	PARNAÍBA	30.000,00	NÃO
67	LUCIANO UCHOA FRAGA LEITÃO	DELTA PHB CULTURAL	LUIS CORREIA	40.000,00	NÃO
68	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SALINAS	NOSSO SAMBA DE CUMBUCA	CAMPINAS DO PIAUÍ	40.000,00	SIM



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.